Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 22 de Janeiro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2276

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 179/2021

DECRETO Nº 179/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a retomada da vigência do Concurso Público Edital nº 1/2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás,no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o fim do estado de calamidade pública estabelecido pela União via Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e o que dispõe o art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 146, de 10 de junho de 2020 que suspendeu o prazo de validade do concurso público Edital nº 01/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica retomada a validade do Concurso Público nº 01/2018, passando o termo final de vigência para o dia 16/08/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás (GO), 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:CFE67523

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Assistência Social, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Assistência Social Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -
Katia Regina Ferreira de Souza Leandro (Psicólogo - CRAS)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMAS do Município

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2021.

_____
Gestor da secretaria de assistência social

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

Katia Regina Ferreira de Souza Leandro

, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 002/2021, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2021.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:C9990671

PREFEITURA MUNICIPAL
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 255/2017

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 255/2017 4° TERMO ADITIVO**

PESSOA JURÍDICA
MEGASOFT INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.615.788/0001-50,** sediada na Rua Apinagés esquina com Rua Bororos, Nº 174, Quadra 117, Lote 24/26, 1° Andar, Santa Genoveva, Goiânia Goiás, CEP: 74.672-430, neste ato representada pelo Senhor **Daniel Martins de Oliveira,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.340.724 DGPC/GO, CPF: 061.069.511-87, residente e domiciliado à Rua 36, nº, Quadra G-17, Lote 4/7, Apto 1.502, Ed. Residencial Shateou Bouganville, Setor Marista, Goiânia Goiás, CEP: 74.150-240, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, para **a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA)** composto dos seguintes módulos: Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares web com acesso a quaisquer dispositivos (smartphone, tablet, etc.), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específicas, contabilidade pública, administração de pessoal – folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, compras, licitação, tesouraria, controle de veículos (frotas), controle de processos (protocolo) com consulta via internet e por quaisquer dispositivos com acesso à internet, e portal de transparência e E-Sic, com serviços disponíveis para os cidadãos, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e as normativas do Tribunal de contas dos municípios de Goiás.
DA VIGÊNCIA: 30/12/2020 a 30/06/2021
VALOR: Valor fixo mensal de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), totalizando o valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:E2D2730A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2021 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 024/2021 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº 702.803.491-73 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2021, à cidade de Brasília DF. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível à quantia de R$400,00 (quatrocentos reais) e uma diária sem pernoite à quantia de R$ 100,00 (cem reais) conforme os itens 3.1 e 3.4 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:FF0BA6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025/2021 – SMS DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 025/2021 – SMS DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de janeiro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:A213EB28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2021

DECRETO Nº 030/2021
Buriti Alegre, 20 de Janeiro de 2021.

"Mantém servidor a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o que consta no Oficio Proad nº 201908000183363 emitido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o qual requer a disposição de servidor ao Poder Judiciário;

DECRETA:

Art. 1º - Mantém a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a Sra. **Flaviana Oliveira,** inscrita no CPF/MF nº 000.786.041-25, enquanto houver interesse das partes, com ônus ao requisitante.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E DÊ CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:C86980CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2021

DECRETO Nº 031/2021
Buriti Alegre, 20 de Janeiro de 2021.

"Mantém servidor a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o que consta no Oficio Proad nº 201908000183363 emitido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o qual requer a disposição de servidor ao Poder Judiciário;

DECRETA:

Art. 1º - Mantém a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a **Sra. Nayanna Aparecida Cândida de Oliveira,** inscrita no CPF/MF nº 019.660.251-30, enquanto houver interesse das partes, com ônus ao requisitante.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E DÊ CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:AA042DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2021 – NEDIANE MARTINS DA SILVA – FMS

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2021	Processo nº 4412/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**NEDIANE MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **07.699.076/0001-04**, sediada na Rua Cônego Teófilo, Centro, Qd.66, Lt.110, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por sua representante legal a senhora **nediane martins da silva**, inscrita no CPF n.º 935.802.581-68, portadora da carteira de identidade nº 3354940 - 5048737 – SSP/GO.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação a aquisição de Gás de Cozinha, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti Alegre.
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0329** - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0329.000** é de R$ **2.550,00** (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).
Valor do contrato	R$ **2.550,00** (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).
Vigência	O prazo do presente contrato é contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2021, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Data da assinatura	20/01/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 21 de Janeiro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DFA4E096

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00177

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00177/2021
PROCESSO: N° 362/2021
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 034/2020
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 169,61
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2A3538CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00178

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00178/2021
PROCESSO: N° 363/2021
CONTRATADA: M.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 033/2020.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 201,53

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:949ABC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00190

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00190/2021
PROCESSO: N° 392/2021
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 693,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0FBB5171

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00160

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00160/2021
PROCESSO: N° 266/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 124,22
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E6517EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00161

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00161/2021
PROCESSO: N° 269/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 409,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6DF22CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00159

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00159/2021
PROCESSO: N° 108/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 231,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9A4EACB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00166

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00166/2021
PROCESSO: N° 268/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 233,04
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1A07D5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00156

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00156/2021
PROCESSO: N° 264/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 254,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7BCAC1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00155

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00155/2021
PROCESSO: N° 254/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 235,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:49553DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00151

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00151/2021
PROCESSO: N° 109/2021
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 417,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0D8A29E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00165

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00165/2021
PROCESSO: N° 285/2021
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 5.289,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:736E77C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00150

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00150/2021
PROCESSO: N° 98/2021
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 275,99
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7C55DD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00154

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00154/2021
PROCESSO: N° 251/2021
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 343,96
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BAF640C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 036/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALVES PEREIRA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA-ME.

TERMO ADITIVO N° 04/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 036/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALVES PEREIRA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA-ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 036/2017** do **Credenciamento n° 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, e a empresa **ALVES PEREIRA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA-ME,** inscrita nº CNPJ 27.308.716/0001-07, Domiciliada na Rua Flauzino Domingos Silva, nº 100, sala 01, Centro, Itumbiara-GO, CEP nº 75.503-180, neste ato representada pela a sua sócia e proprietária, a Sr.ª. **FLÁVIA CRISTINE ALVES PEREIRA,** brasileria, casada, pessoa fisica inscrita no CPF nº 053.739.376-57, CRMV/GO, nº 3569 e C.I. 4.125.202 – 2ª, SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, nº 411, Jardim América, Itumbiara – GO, CEP 75.523-430, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N°4297/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste Contrato especificado na Cláusula Primeira nos itens I e II, serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06. – FMS – Buriti Alegre
06.01– Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 - Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.1038 – Assistência Saúde
13.23.10.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021-**0333**-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos-Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), perfazendo um valor global estimado de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa Valor Mensal	Valor Estimado do contrato
Flávia Cristine Alves Pereira	Médica Veterinária	40 horas semanais	12 meses	5.200,00	62.400,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Alves Pereira Seriços Veterinários LTDA-ME
CNPJ 27.308.716/0001-07
FLÁVIA CRISTINE ALVES PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6F3FC1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 51/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRM PREST SERVIÇE SAÚDE LTDA-ME (PAULO HENRIQUE SANTANA).

TERMO ADITIVO N° 03/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 51/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRM PREST SERVIÇE SAÚDE LTDA-ME (PAULO HENRIQUE SANTANA).

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 51/2018** do **Credenciamento n° 001/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **PRM PREST SERVIÇE SAÚDE LTDA-ME,** inscrita nº CNPJ 27.540.352/0001-96, domiciliada na Rua Francisco Mota s/nº, Qd. 05, Lt. 117, Caladia, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representado por seu sócio o senhor **Paulo Henrique Santana**, na especialidade de **Enfermeiro,** domiciliado na Rua 07, nº 07, Vila Planalto I, Buriti Alegre – GO, CEP Nº 75.660-000, portador da carteira de identidade nº 5375170 – SPTC/GO, CPF nº 032.090.921-25, COREN-GO nº 000.553.436, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4292/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.1038.122 – Administração Geral
06.01.10. 1038.122.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021 - **0333** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos-Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais). Perfazendo assim um valor global de R$ 37.560,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), referente ao período de Janeiro a 31 de Dezembro/2021.

Nome	Especialidade	Carga Horária Semanal	Estimativa Mensal	Valor Total
Paulo Henrique Santana	**Enfermeiro**	40 hs. Semanal	3.130,00	37.560,00
Valor Total			3.130,00	37.560,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

PRM Prest Serviçe Saúde LTDA-ME
CNPJ nº 27.540.352/0001-96
PAULO HENRIQUE SANTANA

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F795A82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 037/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA - ME.

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 037/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA - ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 013/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **PRM - PREST SERVICE SAÚDE LTDA - ME,** inscrita nº CNPJ 27.540.352/0001-96, sediada na Rua Francisco Mota, s/nº, QD. 05, Lt. 117-B, Bairro Caladia, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO, neste ato representada pela senhorita **Ana Paula Ferreira de Lima,** residente e domiciliada na Rua Frederico Dias Batista, s/nº, Qd. 05, Lt. 117-B, Setor central CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade n° MG 19.771.129 – PCE/MG, CPF nº 702.925.651-43, CRO-GO nº CD-17128, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4249/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2021 - 0353- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2021.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor Mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Ana Paula Ferreira de Lima	Odontologia	40 hs	12 meses	4.400,00	**52.800,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

PRM - Prest Service Saúde LTDA - ME
CNPJ nº 27.540.352/0001-96
ANA PAULA FERREIRA DE LIMA

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3AD8A4F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
"PORTARIA Nº 002/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021."

"PORTARIA Nº 002/2021 DE 13 DE janeiro de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 00017/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "WARLEY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO", CNPJ n. 07.193.807/0001-37, para fornecer mercadorias no valor de R$ 5.655,00 (cinco mil e seiscentos e cinqüenta e cinco reais) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 (treze) de janeiro de 2021.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Mul. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:F4E05313

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
"PORTARIA Nº 004/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021."

"PORTARIA Nº 004/2021 DE 21 DE JANEIRO de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.39/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "CASA DOS LUBRIFICANTES", para fornecer peças e serviços, no valor de R$ 15.072,30 (Quinze mil e setenta e dois reais e trinta centavos) a Secretaria Municipal de Transportes deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 (vinte e um) de janeiro de 2021.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável Pela Sec. Mul de Transportes

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:ED290B3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2021, DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS, ANO X/N°2266.

Na página 08, publicação do Decreto nº 12/2021, de 13 de janeiro de 2021 onde se lê **DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa FC – CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, ler-se-á **DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI.**
Nas páginas 08 e 09, publicação do Decreto nº 13/2021, de 13 de janeiro de 2021 onde se lê **DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa FC – CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, ler-se-á **DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:71D704EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 095/2021. DE 18 DE JANEIRO DE 2021.
"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª Marcella Mariany Cruz Batista, portadora do CPF 060.802121-02 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial IV**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dia do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7DBA38EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 096/2021. DE 18 DE JANEIRO DE 2021.
"NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Ludyelle Rayane Costa Oliveira Souza,** portadora do CPF: 746.826.521-68 para ocupar, em comissão, o cargo de **Coordenadora da Proteção Social Básica e Serviço de Convivência**, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Juventude e Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F95669E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 097/2021. DE 18 DE JANEIRO DE 2021.
"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr **Altair Carvalho Pinto,** portador do CPF: 271.254.671-12 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial I**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Publica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F181FDEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 098/2021. DE 18 DE JANEIRO DE 2021.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** O Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Paulo Roberto Oliveira Fonseca**, CPF nº 934.782.751-72, Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F4B94F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 099/2021. DE 18 DE JANEIRO DE 2021.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** O Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Rosanea Moreira da Silva Santos**, CPF nº 009.407.361-95, Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9BCA86A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 100/2021 EM, 18 DE JANEIRO DE 2021.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Elzimar Monteiro dos Santos Rocha** , **CPF nº 857.415.581-00**, Função Gratificada II, FG-II, no valor de R$: 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CF1C51E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 101/2021 EM, 18 DE JANEIRO DE 2021.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Janaina Vieira Alves**, **CPF nº 003.565.441-41**, Função Gratificada I, FG-I, no valor de R$: 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:932813EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 102/2021. DE 18 DE JANEIRO DE 2021.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** O Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a **Anna Carolina Torres de Moura**, CPF nº 036.016.801-90, Função Gratificada III, FG-III, no valor de R$: 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F796C3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 103/2021 EM, 18 DE JANEIRO DE 2021.
"ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA À PESSOA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a **Maria de Fatima Lima Paiva**, **CPF nº 002.817.641-31**, Função Gratificada VI, FG-VI, no valor de R$: 350,00 (trezentos e cinquenta) reais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7B6BA96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 104/2021. 20 DE JANEIRO DE 2021 "CONCEDE AFASTAMENTO DE DESEMPENHO DO MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede ao Sr. **Rodrigo Ferreira da Silva,** portador do CPF 987.977.431-00 Afastamento de Desempenho do Mandato Eletivo**,** sendo que o mesmo sera a partir de 04/01/2021 a 31/12/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:55F30ED2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 PROCESSO Nº 004/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: FENIX PROCESAMENTO DE DADO LTDA
CNPJ: 01.141.809/0001-04
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES
VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:EB14480F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRA0TO Nº 005/2021 PROCESSO Nº 0024/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS

CONTRATADO: BOA VIAGEM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 04.013.547/0001-82
OBJETO:FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS- GO, QUANDO A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE DE GOIÂNIA-GO
VALOR GLOBAL: R$ 16.620,00
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA:12/01/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:EC643AA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Municipal de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **EVA APARECIDA LEITE SERRANO ALVES**, brasileira, portadora do RG sob o nº 4296534 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 710.348.111-34, residente e domiciliada nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Parágrafo Primeiro - Compete, em especial, à nomeada, além de outras atribuições:

I – a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**, do município de Divinópolis de Goiás;

II – submeter ao respectivo Conselho, quando for o caso, as demonstrações mensais de receita e despesas do Fundo, bem como as respectivas prestações de contas;

III – exercer em sua plenitude as atribuições do cargo e competências previstas nas legislações e regulamentos vigentes, bem como as disposições legais da transparência dos atos públicos.

Parágrafo Segundo – A movimentação financeira e contábil do respectivo Fundo será realizada em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de Divinópolis de Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 21 (Vinte e um) dias do mês de janeiro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:F076EF41

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 01/2021

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Divinópolis de Goiás, usando de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Fica designada servidora **MARIA DILENE MAGALHÃES PIMENTEL** admitida 30/06/2004, ocupante do cargo de Agente de recreação , servidora pertencente à Secretaria de Municipal de Educação, para prestar serviços na Escola Municipal Vereador José Torres Quintanilha localizada no endereço Rua Vicença Qd.03 s/n , Setor dos Ipes , Distrito Vazante ,Divinópolis de Goiás.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre cumpre-se e publique-se

Divinópolis de Goiás aos 05 de janeiro de 2021.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:3DD18EA5

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 02/2021

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Servidora Pública Municipal **SHIRLEY APARECIDA GOMES VASCO** ocupante do cargo de Agente de digitadora, portadora do CPF sob o n° 918.424.091-15, para ficar à disposição da Agência Goiana de Defesa Agropecuária, com ônus para origem, no período de 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás aos 11 de janeiro de 2021.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:DCF85F65

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 03/2021

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Servidora **LUDYMILLA GOMES DA CUNHA,** portadora do CPF sob o n° 042.006.111-80, nomeada através do decreto n° 17/2021 de 04 janeiro de 2021, para prestar

serviços junto ao programa de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás aos 11 de janeiro de 2021.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:FBD7F4FE

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 04/2021

'' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o Servidor Público Municipal **JOSÉ ANTÔNIO MARQUES LUSTOSA** ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, nomeado através do Decreto n° 36/2004 de 30 de Junho de 2004, portador do CPF sob o n° 003.555.441-05, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, como Agente de Endemias.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás aos 11 de janeiro de 2021.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:AFCB4E88

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 05/2021

' Dispõe sobre remanejamento do Servidor Público Municipal e da Outras providências''.

O senhor **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES**, Secretário Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o Servidor Público Municipal **MAURO SOLIMAR DE SOUZA FERNANDES** ocupante do cargo de Motorista, nomeado através do Decreto n° 33/2001, portador do CPF sob o n° 169.692.781-15, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás aos 11 de janeiro de 2021.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:9A80061D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO GUARANI DE GOIÁS, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

DECRETO N° 014/2021, DE 11 de JANEIRO de 2021.

Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Município Guarani de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, que o Município decretou a situação de emergência em saúde pública por meio do Decreto nº 152/2020, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o proposito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comercio internacionais.

CONSIDERANDO, o plano estratégico para Política de Enfrentamento aos efeitos da Pandemia COVID-19 apresentado pela Universidade Federal de Goiás, Instituto Mauro Borges, Secretarias de Estado da Economia, da Saúde e de Desenvolvimento e Inovação.

CONSIDERANDO, a nota técnica nº 7/2020 emitida pela Secretaria de Estado da Saúde que dispõe sobre as medidas de prevenção e controle de ambientes e pessoas para evitar a contaminação e propagação do novo coronavírus durante o funcionamento das atividades econômicas liberadas das medidas restritivas:

CONSIDERANDO, a Nota Técnica nº 001/2021 emitida pela Vigilância Epidemiológica do Município de Guarani de Goiás- Estado de Goiás; e

CONSIDERANDO, a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de sua atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19.

DECRETA :

Art. 1° - Fica estendida a vigência da situação de emergência na saúde pública no Município de Guarani de Goiás pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional- ESPIN, decorrente da doença pelo novo coronavírus COVID-19, nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.
Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, com adoção de medidas de maior de flexibilização ou restrição, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidade (fatores) internos) verificadas no Município, até que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional esteja encerrada.

Art. 2º - Para o enfrentamento da emergência em saúde decorrente do coronavirus, permanecem suspensas as atividades econômicas organizadas para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

§1º São consideradas essenciais e não se incluem nas atividades com suspensão prevista neste artigo:

I – farmácias, clínicas de vacinação, óticas, laboratórios de análises clínicas e unidades de saúde, públicas ou privadas, exceto as de cunho exclusivamente estético:

II – cemitérios e serviços funerários;

III - distribuidores e revendedores de gás e postos de combustíveis;

IV – Supermercados e congêneres, ficando expressamente vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local;

V – hospitais veterinários e clínicas veterinárias, incluindo os estabelecimentos comercias de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios pertinentes à área;

VI – estabelecimentos comerciais que atuem na venda de produtos agropecuários
;
VI I- agências bancárias e casas lotéricas, conforme disposto na legislação federal;

VIII – produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação;

IX – estabelecimentos industriais de fornecimento de insumos/produtos e prestação de serviços essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal;

X – serviços de call center restritos às áreas de segurança, alimentação, saúde, telecomunicações e de utilidade pública;

XI – atividade econômicas de informação e comunicação;

XII – Segurança privada;

XIII – empresas do sistema de transporte coletivo e privado, incluindo empresas de aplicativos e transportadoras;

XIV – empresas de saneamento, energia elétrica e telecomunicações;
XV – hotéis e correlatos, para abrigar aqueles que atuam na prestação de serviços públicos ou privados considerados essenciais ou para fins de tratamento de saúde, devendo ser respeitado o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) da capacidade de acomodação , ficando autorizado o uso de restaurantes exclusivamente para hóspedes, devendo ser observadas, no que couber, as regras previstas no art. 6º deste Decreto e protocolos específicos estabelecidos no Anexo 3 do Relatório de Assessoramento Estratégico – Anexo Único do Decreto nº 9.653, de 19 d abril de 2020, do Estado de Goiás;

XVI – atividade de extração mineral;

XVII – concessionárias de veículos automotores e motocicletas, autopeças, motopeças, oficinas mecânicas e borracharias;

XVIII – estabelecimentos que estejam produzindo, exclusivamente, equipamentos e insumos para auxilio no combate à pandemia da COVID-19;

XIX – escritórios de profissionais liberais, vedado o atendimento presencial ao público;

XX – feiras livres de hortifruganjeiros, desde que observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás, vedados o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores;

XXI – atividades administrativas das instruções de ensino públicas e privadas;

XXII – assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XXIII – construção civil , bem como os estabelecimentos comerciais e industriais que lhes forneçam os respeitos insumos;

XXIV – atividades comerciais e de prestação de serviço mediante entrega e drive thru;

XXV – atividades destinadas à manutenção, à conservação do patrimônio e ao controle de pragas urbana;

XXVI – atividades de suporte, manutenção e fornecimento de insumos necessários à continuidade dos serviços públicos e das demais atividades excecionadas de restrição de funcionamento;

XXVII – atividades de lava a jatos e lavanderias;

XXVIII – salões de beleza e barbearias, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade instalada;

XXIX – empresas de vistoria veicular ;

XXX – restaurante e lanchonetes instalados em postos de combustíveis, desde que situados às margens de rodovia, devendo ser respeitada a distancia mínima de 2 dois(dois0 metros entre usuários;

XXXI – o transporte aéreo e rodoviário de cargas, o transporte intermunicipal de passageiros, inclusive por meio de aplicativos, o transporte interestadual de passageiros, ficando restrita última hipótese para suporte das atividades econômicas cujo funcionamento total ou parcial está autorizado por este Decreto;

XXXII – cartórios extrajudiciais, ressalvados os de protesto, desde que observadas as normas editadas pela Corregedoria-Geral da justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; e

XXXIII- atividades de organização religiosas, nos termos do disposto art 9º deste Decreto.

§ 2º- As salas de espera e recepções dos estabelecimentos mencionados neste artigo devem ser organizadas para garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários.

§ 3º- Também não se incluem na suspensão de atividades determinadas por este artigo as atividades essenciais previstas no Anexo 2 do Relatório de Assessoramento Estratégico – Anexo Único do Decreto nº 9.653 , de 19 de abril de 2020, do Estado de Goiás, conforme as condições nele determinadas.

§ 4º- Aliem das normas e protocolos estabelecidos neste Decreto, as atividades econômicas observarão os protocolos estabelecidos por atos dos titulares dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta, responsáveis pelo acompanhamento e pela execução politica pública relacionada à respectiva atividade econômica

§ 5º- As atividades econômicas liberadas deverão também observar as normas especificas para o combate da COVID-19 editadas por conselhos profissionais das profissões regulamentadas.

§ 6º- A atividades industriais liberadas, incluindo mineração e construção civil, deverão, diariamente , aferir a temperatura de seus funcionários com termômetro infravermelho sem contato, impedindo a entrada daqueles que estejam em estado febril.

Art. 3º Ficam também suspensos:

I – todos os eventos públicos e privados de quaisquer natureza , inclusive reuniões em áreas comuns de condomínios , utilização de churrasqueiras, quadras poliesportivas e piscinas ;

II – a visitação a pacientes internados com o diagnóstico de coronavirus, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;

III – atividades de clubes recreativos e parques aquáticos; e

IV – aglomeração de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques e praças.

Art. 4º Em razão do previsto no art 1º deste Decreto, o Município adotará, entre outras, as seguintes medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência;

I – dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços , de acordo com o previsto no inciso IV do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, com justa indenização, conforme dispõe o inciso XIII do art, 15 da Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

III – determinação, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da realização compulsória de :

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos; e

Art. 5º Os estabelecimentos cujas atividades foram executadas por este Decreto, sem prejuízo de adoção de protocolos específicos previstos no Anexo 3 do Relatório de Assessoramento Estratégico – Anexo Único do Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, do Estado de Goiás, devem :

I – vedar o acesso aso seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando mascaras de proteção facial;

II – disponibilizar preparações alcoólicas a 70%(setenta por cento) para higienização das mãos, pincipalmente nos pontos de maior circulação de funcionários de usurários(recepção, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitório, área de vendas etc.)

III – intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material permitir) , e , após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária 1%(um por cento), ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo material;

IV – desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

V – disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos : pia , água , sabão liquido , papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;

VI – manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar- condicionado limpos (filtros e dutos)

VII – manter os ambientes arejados por ventilação natural(portas e janelas abertas) sempre que possível;

VIII – garantir a distância mínima de 2(dois) metros entre os funcionários, inclusive nos refeitórios, com a possibilidade de redução para ate 1(um) metro no caso de utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs que impeçam a contaminação pela COVID- 19;

IX – nos estabelecimentos nos quais haja consumo de alimentos, mesmo que em refeitórios para funcionários:

a) manter distância mínima de 2(dois) metros entre os usuários

b) deixar de utilizar serviços de autoatendimento, evitando o compartilhamento de utensílios, evitando o compartilhamento de utensílios como colheres e pegadores, podendo, alternativamente, selecionar pessoas que sirvam a refeição , ou utilizar o fornecimento de marmitas, desde que sigam as normas de boas práticas de fabricação de alimentos ; e

c) disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte, lixeiras com tampa e acionamento de pedal ou lixeiras sem tampa;

X – fornecer materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, de copos, utensílios de uso pessoal, telefones, fones, teclados e mouse;

XI – evitar reuniões de trabalho presenciais;

XII – estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água evitando, assim, o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;

XIII – adotar trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, para reduzir contatos e aglomerações ;

XIV – adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que possível, para profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;
XV – fornecer orientações impressas aos funcionários quanto: a higienização das mãos com água e sabão liquido sempre que chegar ao local de trabalho, antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro; a utilização de transporte público coletivo com uso de máscara de proteção facial bem como higienização das mãos sempre que deixar o transporte coletivo; a evitar tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies;

XVI – garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e consistentes com as diretrizes de saúde pública e que os funcionários estejam cientes dessas politicas, devendo ser observadas, especialmente, as seguintes diretrizes:

a) ao apresentarem sintomas como febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar ou dor de garganta, os funcionários devem ser orientados a procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica e afastados do trabalho por 14 dias, ressalvada a possibilidade de teletrabalho;

b) o retorno ao trabalho do funcionário afastado nos termos da alínea "a" deste inciso deve ocorrer quando não apresentar mais sinais de febre e outros sintomas por menos 72(setenta e duas) horas, devendo ser considerado também o intervalo mínimo de 7 (sete) dias após o início dos sintomas, sem o uso de medicamentos para redução da febre ou outros medicamentos que alteram os sintomas(por exemplo, supressores de tosse), ou apresentar teste negativo ao teste rápido sorológico se assintomático, devendo usar máscara até o final dos 14 (quatorze dias); e

c) notificação ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (http://notifica.saude.gov.br) estadual em caso de funcionário afastado do trabalho com sintomas relacionados ao COVID- 19;

XVII – observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

XVIII – estabelecer isolamento, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, de trabalhadores recentemente admitidos e que residiam em outras unidades da Federação, os quais deverão ser submetidos a testes rápidos ao final do período; e

XIX – implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo do estabelecimento.

Art. 6º Sem prejuízo de toads as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica determinado a toda a população, quando houver necessidade de sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas com as orientações o Ministério da Saúde.

§ 1º A população em geral recomenda-se, preferencialmente, o uso de máscaras caseiras, não o daquelas fabricas para uso hospitar.

§ 2º As mascaras caseiras podem ser produzidas segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde na internet : http://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46645-mascras-aseira-podem-ajudar-na-prevencao-contra-o-coronavirus.

Art. 7º- Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências determinadas por este Decreto, com a possibilidade, para tanto, de editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para a epidemia do novo coronavírus.

Art.8º- A tramitação dos processos sobre assuntos relacionados à matéria tratada neste Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, que deverão comunicar todos os atos administrativos aos órgãos de controle.

Art. 9º- As atividades da construção civil somente poderão ocorrer mediante estabelecimento de horários escalonados de início e fim da jornada, evitando aglomerações nos mencionados períodos e nos intervalos para alimentação.

§ 1º O funcionamento das atividades da construção civil depende também das seguintes obrigações:

I – priorização do afastamento de empregados com condições de risco, assim entendidas: idade igual ou superior a 60 (sessenta anos, cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); neuropatias graves ou descompensados(asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica); imunodepressão; doenças renais crônicas em estágio avançado(graus 3,4 e 5); diabetes mellitus, conforme juízo clínico; doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica e gestação de alto risco;

II – priorização de trabalho remoto para os setores administrativos;

III – adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar o contágio pelo coranavírus no ambiente de trabalho;

IV – utilização de veículos particulares próprios ou alugados, para transporte de trabalhadores, ficando a ocupação de cada veículo limitada a capacidade de passageiros sentados; e

V – observação das normas gerais previstas no art. 6º deste Decreto e protocolo especifico estabelecido no Anexo 3 do Relatório de Assessoramento Estratégico – Anexo Único do Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, do Estado de Goiás.

Art. 10º- As atividades de organizações religiosas, sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas no artigo 5º deste Decreto, especialmente o uso obrigatório de máscaras, deverão, preferencialmente, ser realizadas por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, recomendando-se a adoção de meios virtuais nos casos de reuniões coletivas, e também observar o seguinte:

I – disponibilizar local e produtos para higienização de mãos e calçados;

II – respeitar o afastamento mínimo de 2(dois) metros entre os membros;

III – vedar o acesso de pessoas do grupo de risco ao estabelecimento, inclusive pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos;

IV – impedir contato físico entre pessoas;

V – suspender a entrada de fiéis quando ultrapassar de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento religioso;

VII – realizar a medição da temperatura, mediante termômetro infravermelho sem contato, dos fieis na entrada do estabelecimento religioso, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril; e

VIII – realizar celebrações religiosas em, no máximo 2(dois) dias por semana, sendo 1(um) obrigatoriamente aos domingos, ressalvadas as hipóteses do parágrafo único deste artigo, observando horários alternados e intervalos entre eles de, no mínimo duas horas, de modo que não haja aglomerações interna e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos.

Art. 11º- As suspensões e flexibilizações de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento em caso de comprovada necessidade, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores internos) do Município até que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional esteja encerrada.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarani de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de **Janeiro** de **2021.**

JANEZIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:25F0C324

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Processo Administrativo de Contratação 05/2021

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único e da Lei 8666/93, artigo 24, II e **CONSIDERANDO:**

I. O Parecer da Procuradoria Jurídica favorável à contratação direta, o qual acato na íntegra, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela Diretoria da Câmara e pelo Controle Interno, em que se atesta a regularidade de contratação pretendida;

II. A oportunidade, conveniência e necessidade de contratação do serviço de implantação e prestação de serviços de locação de Softwares de gestão pública que atendam legislações específicas, bem como, as conversões dos dados existentes, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas para a Câmara Municipal de Hidrolândia, especialmente em vista: do encerramento dos contratos firmados pela

gestão anterior da Câmara Municipal de Hidrolândia, incluindo o contrato de locação de Software e licença de uso específico para gestão pública; da boa execução das atribuições da Câmara Municipal de Hidrolândia que quere informatização dos procedimentos de protocolos, financeiros, pagamentos, contábeis, de recursos humanos, frota, prestações de contas obrigatórias perante órgãos de controle, COLARE-TCM, transparência, controle de compras e outras áreas administrativas do Poder Legislativo Municipal; e de que a locação de software especialmente desenvolvido para atendimento de órgãos públicos é imprescindível para o bom atendimento do interesse público existente nas atividades desenvolvidas pela Câmara;

III. A proposta de prestação do serviço por empresa interessada, que se adequa à pesquisa de preços realizada pela equipe técnica da Câmara;

IV. As certificações de adequação orçamentária e de não fracionamento;

V. A existência de saldo em caixa para pagamento pelo serviço;

VI. Conforme especificações do **Termo de Referência 05/2021**, com seus anexos, incluindo minuta contratual;

Dou por suficientemente motivado o ato e **DECIDO DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** da empresa PÚBLICAS SOLUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 09.590.567/0001-30, sediada à Rua Fortunato De Castro Qd 60, LOTE 07ª, Sala: 01 E 02, Setor Morada do Sol na cidade de Rio Verde, Goiás, em face ao pequeno valor proposto para o serviço, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93, cujo valor integral será de **valor ANUAL é de R$ 14.214,00 (quatorze mil duzentos e quatorze reais), para ser pago em 12 (doze) prestações mensais de R$ 1.184,50 (mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, **conforme item II** e Termo de Referência nº 05/2021, o que será formalizado por contrato administrativo e nota de empenho.

À Secretaria, para que coordene o cumprimento das múltiplas providências determinadas na sequência:

a) Comunique a empresa proponente nos termos acima determinados, **encaminhando-lhe contrato**;

b) Ao Presidente da CPL para que preste a devida informação ao TCM/GO, sobre o presente ato, no prazo legal.

c) Faça-se **empenho da despesa de R$ 14.214,00 (quatorze mil duzentos e quatorze reais)** suficiente para pagamento da obrigação a ser contraída no presente exercício de 2021.

Publique-se o presente TERMO DE Dispensa NO DIÁRIO municipal de goiás (imprensa oficial, por força da Lei municipal 624/2017) e no mural da Câmara, obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

EMPENHE-SE. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia, Estado de Goiás, em 18 de janeiro de 2021.

VANDERCY PEREIRA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:588127E3

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Processo Administrativo de Contratação 04/2021

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único e da Lei 8666/93, artigo 24, II e **CONSIDERANDO:**

I. O Parecer da Procuradoria Jurídica favorável à contratação direta, o qual acato na íntegra, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela Diretoria da Câmara e pelo Controle Interno, em que se atesta a regularidade de contratação pretendida;

II. A oportunidade, conveniência e necessidade de contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento, atualização e manutenção de website oficial para a Câmara Municipal de Hidrolândia, especialmente em vista do encerramento do contrato firmado na gestão 2019-2020 para o serviço pretendido; da necessidade de a Câmara contar com um portal para acesso público, facilitando o conhecimento e o contato da Câmara pelo cidadão; do imperativo legal para que os órgãos públicos atendam ao dever de transparência, disponibilizando informações de fácil acesso pelo povo e pelos órgãos de controle, o que deve ser feito por meio de site na internet e do atendimento do interesse público pela Câmara Municipal de Hidrolândia;

III. A proposta de prestação do serviço por empresa interessada, que se adequa à pesquisa de preços realizada pela equipe técnica da Câmara;

IV. As certificações de adequação orçamentária e de não fracionamento;

V. A existência de saldo em caixa para pagamento pelo serviço;

VI. Conforme especificações do **Termo de Referência 04/2021**, com seus anexos, incluindo minuta contratual.

Dou por suficientemente motivado o ato e **DECIDO DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** da empresa BALTAZAR E MARTINS INFORMÁTICA LDTA (DM SOLUÇÕES WEB), CNPJ/MF nº. 35.809.712/0001-30, com sede à RUA CUIABÁ, SN, QUADRA 1, LOTE 3, CASA FUNDOS, CEP 75402-644 SETOR VALE DAS GOIABEIRAS, INHUMAS, GOIÁS, em face ao pequeno valor proposto para o serviço, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93, cujo valor integral será de **R$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais), pagos em doze prestações mensais de R$ 417 (quatrocentos e dezessete reais)**, para "desenvolvimento, atualização e manutenção de website oficial para a Câmara Municipal de Hidrolândia", conforme Termo de Referência nº 04/2021, o que será formalizado por contrato administrativo e nota de empenho.

À Secretaria, para que coordene o cumprimento das múltiplas providências determinadas na sequência:

a) Comunique a empresa proponente nos termos acima determinados, **encaminhando-lhe contrato.**

b) Ao Presidente da CPL para que preste a devida informação ao TCM/GO, sobre o presente ato, no prazo legal.

c) Faça-se **empenho da despesa de R$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais)** suficiente para pagamento da obrigação a ser contraída no presente exercício de 2021.

Publique-se o presente TERMO DE Dispensa NO DIÁRIO municipal de goiás (imprensa oficial, por força da Lei municipal 624/2017) e no mural da Câmara, obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

EMPENHE-SE. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 18 de janeiro de 2021.

VANDERCY PEREIRA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:9A4EB4E8

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 09/2021

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação, anexando a Portaria de Constituição da Comissão Permanente de Licitação 05-2021 aos autos.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação deste ordenador de despesas, na modalidade licitatória adequada ao caso e para que disponibilize o conteúdo publicado também no mural da Câmara.

d) Após, retornem os autos à CPL para prosseguimento.

Hidrolândia, 20/01/2021.

VANDERCY PEREIRA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:E39694FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA TÉCNICA NO: 01/2021 - GSS - SMS/IPAMERI-GO

CONSIDERANDO:
- Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia, no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus;
- a Lei no.: 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- o Decreto no.: 9633, de 13 de março de 2020, do Govenador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV);

- o Decreto no.: 087, do Município de Ipameri - Goiás, de 16 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus e dá outras providências;
- o Decreto no: 091, do Município de Ipameri Goiás, de 23 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Ipameri e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus, no âmbito do poder executivo do município de Ipameri e dá outras providências;
- o Decreto n° 352, do Município de Ipameri – Goiás, de 28 de dezembro de 2020 que prorroga o estado de calamidade pública no município em decorrência da pandemia da Covid-19;
- a iminência de acionamento de novo nível (nível 3), do Plano de Contingência da Secretaria de Municipal de Saúde de Ipameri, conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- a necessidade de estruturar a rede de atenção à saúde, a fim de preparar o sistema para o aumento exponencial na demanda de serviços de saúde, provendo acesso integral e qualificado a qualquer indivíduo do estado, com equidade e transparência;
- o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;
- a recomendação do Comité de Operações De Emergência em Saúde do Município de Ipameri - Goiás (COES/IPAMERI) e;
- o Relatório do Cenário Epidemiológico Estratégico elaborado pelo departamento de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Ipameri-Goiás;

RECOMENDA:
1 – A manutenção da prorrogação da suspensão das aulas presenciais, semipresenciais em todos os níveis educacionais até o fim do estado de emergência e calamidade pública em saúde.

Ipameri – Goiás, 20 de janeiro de 2021.

ÉRICO ROCHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C1A1F331

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2020, 029/2020, 030/2020, 031/2020, 037/2020, 039/2020 E 050/2020

O Município de Mambaí - GO, através de sua Pregoeira, torna público que na publicação do dia 20/01/2021, na AGM dos avisos de licitações acima supracitados, onde se lê: Mambaí - Goiás, 19 de janeiro de 2020, Leia - se: Mambaí - Goiás, 19 de janeiro de 2021.

Mambaí - Goiás, 21 de janeiro de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:2FF495FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TRANSPORTE ESCOLAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4201/2020

Valor: R$ 22.491,00 (vinte dois mil quatrocentos e noventa e um reais)
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e ROGERIO DOS SANTOS PERES 02682577105 (CNPJ sob nº 32.350.849/0001-81).
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços O objetivo do presente Termo Aditivo e a necessidade de prorrogar a vigência do Termo Contratual n° 4201/2020, referente a rota n° ROTA 08 – REGISTRO DO ARAGUAIA AO DISTRITO DE PONTE ALTA. O

valor a ser empenhado será de R$ 22.491,00 (vinte dois mil quatrocentos e noventa e um reais) a serem pagos em parcelas mensais mediante emissão de faturas, pelo período de 3 (três) meses.
Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021. **Data da Assinatura**: 18/12/2020.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2701/2020

Valor: R$ 29.988,00 (vinte nove mil novecentos e oitenta e oito reais)
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e DONITILIA TAVARES DE AMORIM PERES 62090291168 (CNPJ sob nº 33.771.802/0001-54).
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços O objetivo do presente Termo Aditivo e a necessidade de prorrogar a vigência do Termo Contratual n° 2701/2020, referente a rota n° ROTA 07 – FAZENDA SÃO JOSÉ AO DISTRITO DE PONTE ALTA. O valor a ser empenhado será de R$ 29.988,00 (vinte nove mil novecentos e oitenta e oito reais) a serem pagos em parcelas mensais mediante emissão de faturas, pelo período de 3 (três) meses.
Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021. **Data da Assinatura**: 18/12/2020.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3501/2020

Valor: R$ 16.243,50 (dezesseis mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e RENAN SILVA TAVARES 04158182140(CNPJ sob nº 35.137.491/0001-00).
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços O objetivo do presente Termo Aditivo e a necessidade de prorrogar a vigência do Termo Contratual n° 3501/2020, referente a rota n° ROTA 12 – FAZENDA TRÊS "O" A MONTES CLAROS DE GOIÁS. O valor a ser empenhado será de R$ 16.243,50 (dezesseis mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) a serem pagos em parcelas mensais mediante emissão de faturas, pelo período de 3 (três) meses.
Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021. **Data da Assinatura**: 18/012/2020.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2901/2020

Valor: R$ 74.859,75 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e JOAQUIM ALVES MATEUS 91225051134 (CNPJ sob nº 26.975.782/0001-78).
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços O objetivo do presente Termo Aditivo e a necessidade de prorrogar a vigência do Termo Contratual n° 2901/2020, referente a rota n° ROTA 03 – FAZENDA TREZE DE JULHO A MONTES CLAROS DE GOIÁS; ROTA 17 – FAZENDA PARAÍSO A MONTES CLAROS DE GOIÁS. O valor a ser empenhado será de R$ 74.859,75 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) a serem pagos em parcelas mensais mediante emissão de faturas, pelo período de 3 (três) meses.
Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021. **Data da Assinatura**: 18/12/2020.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4001/2020

Valor: R$ 16.243,50 (dezesseis mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e WESLEY MIGUEL DE OLIVEIRA 00319185141 (CNPJ sob nº 26.908.930/0001-31).
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços O objetivo do presente Termo Aditivo e a necessidade de prorrogar a vigência do Termo Contratual n° 4001/2020, referente a rota n° ROTA 01 – FAZENDA SUCURI A MONTES CLAROS DE GOIÁS. O valor a ser empenhado será de R$ 16.243,50 (dezesseis mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos) a serem pagos em parcelas mensais mediante emissão de faturas, pelo período de 3 (três) meses.
Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021. **Data da Assinatura**: 18/12/2020.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1502/2020

Valor: R$ 27.342,00 (vinte sete mil trezentos e quarenta e dois reais)
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TRANSPORTADORA ARAUJO LTDA ME (CNPJ sob nº 10.737.018/0001-24).
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços O objetivo do presente Termo Aditivo e a necessidade de prorrogar a vigência do Termo Contratual n° 1502/2020, referente a rota n° ROTA 20 – REGIÃO DO RIO CAIAPÓ A MONTES CLAROS DE GOIÁS. O valor a ser empenhado será de R$ 27.342,00 (vinte sete mil trezentos e quarenta e dois reais) a serem pagos em parcelas mensais mediante emissão de faturas, pelo período de 3 (três) meses.
Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021. **Data da Assinatura**: 18/12/2020.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2801/2020

Valor: R$ 20.616,75 (vinte mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e GILSON FRANCISCO NEVES 56841132149 (CNPJ sob nº 32.420.560/0001-91).
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços O objetivo do presente Termo Aditivo e a necessidade de prorrogar a vigência do Termo Contratual n° 2801/2020, referente a rota n° ROTA 24 – RETIRO REAL AO DISTRITO DE PONTE ALTA. O valor a ser empenhado será de R$ 20.616,75 (vinte mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) a serem pagos em parcelas mensais mediante emissão de faturas, pelo período de 3 (três) meses.
Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021. **Data da Assinatura**: 18/12/2020.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3701/2020

Valor: R$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e dois reais)

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e VERONEIDE BRITO RODRIGUES DE SOUZA 94046700149 (CNPJ sob nº 29.365.059/0001-65).
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços O objetivo do presente Termo Aditivo e a necessidade de prorrogar a vigência do Termo Contratual n° 3701/2020, referente a rota n° ROTA 05 – REGIÃO RETIRO DAS EMAS AO DISTRITO DE PONTE ALTA. O valor a ser empenhado será de R$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e dois reais) a serem pagos em parcelas mensais mediante emissão de faturas, pelo período de 3 (três) meses.
Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021. **Data da Assinatura**: 18/12/2020.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3301/2020

Valor: R$ 24.990,00 (vinte quatro mil novecentos e noventa reais)
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e OAB MARTINS DE SENE 5277585191 (CNPJ sob nº 26.872.871/0001-99).
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços O objetivo do presente Termo Aditivo e a necessidade de prorrogar a vigência do Termo Contratual n° 3301/2020, referente a rota n° ROTA 23 – FAZENDA "HP" AO DISTRITO DE PONTE ALTA. O valor a ser empenhado será de R$ 24.990,00 (vinte quatro mil novecentos e noventa reais) a serem pagos em parcelas mensais mediante emissão de faturas, pelo período de 3 (três) meses.
Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021. **Data da Assinatura**: 18/12/2020.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3201/2020

Valor: R$ 17.493,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e três reais)
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e MURILO DOS SANTOS COSTA 02639185136 (CNPJ sob nº 26.865.490/0001-81).
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços O objetivo do presente Termo Aditivo e a necessidade de prorrogar a vigência do Termo Contratual n° 3201/2020, referente a rota n° ROTA 14 – FAZENDA SETE LAGOAS AO DISTRITO DE PONTE ALTA. O valor a ser empenhado será de R$ 17.493,00 (vinte dois mil quatrocentos e noventa e três reais) a serem pagos em parcelas mensais mediante emissão de faturas, pelo período de 3 (três) meses.
Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021. **Data da Assinatura**: 18/12/2020.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3401/2020

Valor: R$ 21.366,45 (vinte um mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e OSVALDO SANTOS DA MOTA 02671568126 (CNPJ sob nº 31.798.639/0001-98).
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços O objetivo do presente Termo Aditivo e a necessidade de prorrogar a vigência do Termo Contratual n° 3401/2020, referente a rota n° ROTA 19 – REGIÃO RIBEIRÃO A MONTES CLAROS DE GOIÁS. O valor a ser empenhado será de R$ 21.366,45 (vinte um mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) a serem pagos em parcelas mensais mediante emissão de faturas, pelo período de 3 (três) meses.
Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021. **Data da Assinatura**: 18/12/2020.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2501/2020

Valor: R$ 18.117,75 (dezoito mil cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos)
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e ANTONIO MARCOS BENTO DA SILVA 00278532179 (CNPJ sob nº 26.960.544/0001-99).
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços O objetivo do presente Termo Aditivo e a necessidade de prorrogar a vigência do Termo Contratual n° 2501/2020, referente a rota n° ROTA 02 – FAZENDA ÁGUA LIMPA A MONTES CLAROS DE GOIÁS. O valor a ser empenhado será de R$ 18.117,75 (dezoito mil cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos) a serem pagos em parcelas mensais mediante emissão de faturas, pelo período de 3 (três) meses.
Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021. **Data da Assinatura**: 18/12/2020.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3101/2020

Valor: R$ 30.531,90 (trinta mil quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos)
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e LEVINO ALBINO PEREIRA NETO 02416870122 (CNPJ sob nº 35.881.954/0001-35).
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços O objetivo do presente Termo Aditivo e a necessidade de prorrogar a vigência do Termo Contratual n° 3101/2020, referente a rota n° ROTA 11 – REGIÃO DO LAMBARIZINHO A MONTES CLAROS DE GOIÁS. O valor a ser empenhado será de R$ 30.531,90 (trinta mil quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos) a serem pagos em parcelas mensais mediante emissão de faturas, pelo período de 3 (três) meses.
Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021. **Data da Assinatura**: 18/12/2020.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3001/2020

Valor: R$ 20.616,75 (vinte mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e JOSE MATEUS MORAES 51708841172 (CNPJ sob nº 32.336.389/0001-37).
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços O objetivo do presente Termo Aditivo e a necessidade de prorrogar a vigência do Termo Contratual n° 3001/2020, referente a rota n° ROTA 13 – FAZENDA MORADA NOVA A MONTES CLAROS DE GOIÁS. O valor a ser empenhado será de R$ 20.616,75 (vinte mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) a serem pagos em parcelas mensais mediante emissão de faturas , pelo período de 3 (três) meses.
Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021. **Data da Assinatura**: 18/12/2020.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2601/2020

Valor: R$ 52.116,40 (cinquenta e dois mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos)
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TRANSPORTE BOA SORTE LTDA (CNPJ sob nº 21.602.001/0001-86).
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços O objetivo do presente Termo Aditivo e a necessidade de prorrogar a vigência do Termo Contratual n° 2601/2020, referente a rota n° ROTA 06 – FAZENDA "HP" AO DISTRITO DE PONTE ALTA; ROTA 09 – FAZENDA REAL AO DISTRITO DE PONTE ALTA. O valor a ser empenhado será de R$ 52.116,40 (cinquenta e dois mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos) a serem pagos em parcelas mensais mediante emissão de faturas, pelo período de 3 (três) meses.
Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021. **Data da Assinatura**: 18/12/2020.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3801/2020

Valor: R$ 22.491,00 (vinte dois mil quatrocentos e noventa e um reais)
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e JOÃO DIVINO VILARINHO COSTA 23650281104 (CNPJ sob nº 30.358.802/0001-39).
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços O objetivo do presente Termo Aditivo e a necessidade de prorrogar a vigência do Termo Contratual n° 3801/2020, referente a rota n° ROTA 16 – RETIRO RIO CLARO AO DISTRITO DE PONTE ALTA. O valor a ser empenhado será de R$ 22.491,00 (vinte dois mil quatrocentos e noventa e um reais) a serem pagos em parcelas mensais mediante emissão de faturas, pelo período de 3 (três) meses.
Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021. **Data da Assinatura**: 18/12/2020.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4101/2020

Valor: R$ 17.493,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e três reais)
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e CLEUDIOMAR ELIAS XAVIER 82182558187 (CNPJ sob nº 35.962.011/0001-37).
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços O objetivo do presente Termo Aditivo e a necessidade de prorrogar a vigência do Termo Contratual n° 4101/2020, referente a rota n° ROTA 22 – REGIÃO DO CAMPO REDONDO A MONTES CLAROS DE GOIÁS. O valor a ser empenhado será de R$ 17.493,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e três reais) a serem pagos em parcelas mensais mediante emissão de faturas, pelo período de 3 (três) meses.
Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021. **Data da Assinatura**: 18/12/2020.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:66FF2803

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1199/2020
PROCESSO Nº 12424/2020

Objeto: Contratação de serviço de esterilização de materiais não descartáveis, coleta e destinação de lixo infectante e fornecimento de lençóis para equipe médica e de enfermagem referentes ao pronto atendimento municipal covid-19.
Contratado: HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS
Valor global do contrato: R$ 4.845,20 (quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura.

Nerópolis, 21 de janeiro de 2021

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:6112E148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 367/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA – RR-2C, QUE SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS – GO.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS/GO.
VALOR: R$ 2.860,22 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
21 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:27A0A2A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FUMPAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 02/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 02/2017**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.113/2017** E **CARTA CONVITE N. 05/2017;** CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA. - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS DO CONTRATO FUMPAL N. 02/2017, FIRMADO AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017, CONFORME OFÍCIO N. 561/2020 E PARECER JURÍDICO N. 1259/2020; E, AINDA A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DIANTE O EXPOSTO, AS CLÁUSULAS SEGUNDA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DA "FONTE DE RECURSOS", "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A

SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39**."**CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA PELO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 3º TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA 5° TERMO ADITIVO, 08 (OITO) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS DO 6° TERMO ADITIVO E 03 (TRÊS) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **01/01/2021 A 17/04/2021**. **PARÁGRAFO ÚNICO –** NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 96.066,46 (NOVENTA E SEIS MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS),** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA GERAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, SENDO R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL, R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 3° T.A., R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 5° T.A., R$ 16.933,24 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 7° T.A. E R$ 7.133,22 (SETE MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS) ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 8° T.A., PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** E PARA OS 17 (DEZESSETE) DIAS REMANESCENTES PERFAZ-SE O VALOR **DE R$ 1.133,22 (MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA. - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:456F8585

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 145/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 145/2017**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1460/2017** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 130/2017;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MULTMIDIA BRASIL LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 145/2017, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", CONFORME C.I. ADM N. 1635/2020 E NOVAS CERTIDÕES DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; 22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39; 22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39; 22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39; 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; 35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **MULTMIDIA BRASIL LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8B50E16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 83/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 83/2017**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.316/2017** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2017 2° VEZ** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MULTIMIDIA BRASIL LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES E 08 (OITO) DIAS DO CONTRATO N. 083/2017, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017, COM ARRIMO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME C.I. ADM N. 1638/2020 E PARECER JURÍDICO N. 1262/2020; E, AINDA A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUE CUIDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS SEGUNDA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DA "FONTE DE RECURSOS", "PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES À VIGÊNCIA ORIGINAL E 02 (DUAS) PRORROGAÇÕES SUCESSIVAS E POR IGUAL ADVINDAS DO **2º** E **4°** PERÍODO, UMA PRORROGAÇÃO DE 07 (SETE) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS ADVINDOS DO **6º TERMO ADITIVO E** UMA PRORROGAÇÃO DE 04 (QUATRO) MESES E 08 (OITO) DIAS ADVINDOS DO **8º TERMO ADITIVO**, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **01/01/2021 A 08/05/2021**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 287.826,64 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E**

QUATRO CENTAVOS) PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, SENDO VALOR DE **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, DE **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DO 2º TERMO ADITIVO, DE **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES DO 4º TERMO ADITIVO, **R$ 46.600,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVOS E **R$ 25.226,64 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 6° TERMO ADITIVOS**,** PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL EM R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) E PARA OS 08 (OITO) DIAS REMANESCENTES O VALOR DE R$ 1.226,64 (MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **MULTIMIDIA BRASIL LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9062A339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 PROCESSO Nº 968/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que, devido a vícios no Termo de Referência do presente processo, fica **REVOGADO** o **Pregão Eletrônico nº 03/2021**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento 01 (um) MICRO ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações serão obtidas junto à CPL na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, ou através do fone (fax): (064) 3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h. Luciano Dioclésio da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Palmeiras de Goiás-GO, 22 de janeiro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:436A7E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 95/2021- OBJETIVO: Contratação de consultoria e assessoria jurídico-administrativo, na solução de assuntos jurídicos de maior complexidade, relacionados ao departamento de licitação bem como acompanhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência, no Valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. Através da Dotação Orçamentária nº: 22.10.04.91.1001.2.225.3.3.90.34-179-01. Fundamento: art. II do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EDF3A66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 95/2021- OBJETIVO: Contratação de consultoria e assessoria jurídico-administrativo, na solução de assuntos jurídicos de maior complexidade, relacionados ao departamento de licitação bem como acompanhamento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme discriminado no Termo de Referência, no Valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. Através da Dotação Orçamentária nº: 22.10.04.91.1001.2.225.3.3.90.34-179-01. Fundamento: art. II do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AA3D11C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **04/02/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento e instalação de Geomembrana PEAD na trincheira n° 2 do Aterro Sanitário Municipal de Palmeiras de Goiás e Lagoa Anaeróbia. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 22 de Janeiro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:338FA183

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

Processo Administrativo: 331/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais, por meio do Fundo Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços publicação nos diários oficiais, para atender o fundo Municipal de Administração.

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	01	UN	Prestação de Serviços de Republicação Aviso do Edital do Pregão Presencial 002/2021."	1.271,25	1.271,25
DESCONTO VALOR DO FORNECIMENTO					0,00
					1.271,25

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma nº 380, Qd. 01 Lt. Área AP 903 ED. Marfires Eldorado, Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.271,25 (**Um mil duzentos e setenta e um reais e vinte cinco centavos);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de Janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:AC5EA667

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

O MUNICÍPIO de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 121/2017.**
EMPRESA: MASO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.974.214/0001-64.
Estabelecida à RUA JULIANA, QD 03, LOTE 29, CASA 01,ANÁPOLIS –GO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 121/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.

Petrolina de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:51064522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037.21

PORTARIA nº 037/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Servidora para a função de Coordenadora do CRAS.

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade do bom funcionamento das atividades da Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Emprego;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Srtª. **ALINE MESSIAS DA SILVA**, Servidora Pública Municipal sob o cargo efetivo de Telefonista/Recepcionista, C.P.F. nº 023.841.261-05, C.I(RG) nº 4.860.504 DGPC-GO, para exercer a função de **COOEDENADORA DO CRAS,** do Município de Petrolina de Goiás**.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:5D3E4CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038.21

PORTARIA nº 038/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Licença período quarentena.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 32/2021, do Servidor desta Prefeitura, Sr. Joaquim Pereira da Silva, que se encontra na situação de grupo de risco, por causa da Pandemia COVID-19 e conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que o referido não apresenta condições de trabalho, por período indeterminado.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença por motivo da Pandemia COVID-19, ao Sr. **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA,** Servidor desta Prefeitura, considerado como do grupo de risco devido a Pandemia COVID-19, por período indeterminado, a partir do dia **04 de janeiro de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04/01/2021.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:62F44114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 068/21

DECRETO nº 068/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera Servidora comissionada

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento verbal de exoneração de cargo comissionado;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Municipal, Sr(ª). **ANDREIA RODRIGUES CHAVEIRO NUNES**, portadora do C.P.F nº 931.585.131-53, C.I(RG) nº 4.296.185 2ª via DGPC-GO, do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Contabilidade e Orçamento, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia **21/01/2021.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás- Go, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicada no PLACARD desta Prefeitura, aos: 21/01/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:70E933A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXONERAÇÃO DE CARGOS OCUPADOS EM COMISSÃO

DECRETO Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de ocupantes de Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores dessa municipalidade ocupantes de cargo em comissão.
Art. 2.º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 04 de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:FFE17D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

DECRETO Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS (CPF nº) para ocupar em comissão o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 04 de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:B903D92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE SECRETARIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. JULIANO OLIVEIRA SILVA** (CPF nº 905.867.941-15) para ocupar em comissão o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:D42008CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. LEIDYANE FERREIRA MAGALHÃES** (CPF nº 012.121.061-80) para ocupar em comissão o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:E1C23E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. KENIVANIA SANTANA DA SLVA PERIS** (CPF nº 880.465.751-00) para ocupar em comissão o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:B4F33F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DECRETO Nº 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. MAISA LELES NASCIMENTO** (CPF nº 036.231.431-46) para ocupar em comissão o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENO SOCIAL** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:656BA325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 007/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS** (CPF nº 974.200.181-20) para ocupar em comissão o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:34E9A36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NORMATIZAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre normatização de horário de funcionamento de órgãos municipais e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando o princípio administrativo da eficiência.
Considerando a necessidade de funcionamento de todos os departamentos para maior celeridade processual, visando a prestação do serviço público à comunidade Piranhense.

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado que o expediente de funcionamento dos serviços praticados em todos os órgãos da administração, a partir de 04 de janeiro de 2021, serão realizados no período das 07:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00 horas, salvo as atividades ininterruptas ou em regime de plantão.
Art. 2º - Eventuais vencimentos de taxas ou emolumentos públicos deverão ser pagos durante o horário mencionado.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:DC1B70FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO DE CALAMIDADE FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO MUNICIPIO

"DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Piranhas-GO, no uso de suas atribuições legais previstas naLei OrgânicaMunicipal, e art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

CONSIDERANDO, a situação de instabilidade administrativa vivenciada pelo Município de Piranhas-GO, pela falta de transição administrativa, posto que, apesar da comissão de transição instalada, a à época administração municipal não permitiu acesso a todos os dados, documentos e informações relativas à administração pública municipal e atribuições a ela inerentes, conforme oficiado ao Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de acesso aos processos licitatórios fundamentais para o funcionamento da máquina pública como, por exemplo: merenda escolar, limpeza urbana, transporte escolar, material de expediente, combustíveis, serviços, material de expediente, serviços de saúde, peças etc., atividades indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública em nosso município;

CONSIDERANDO, além disso, que conforme previsão legal, impôs-se a adoção de medidas saneadoras objetivando atender aos limites fixados para o comprometimento com gasto de pessoal, pelo qual a partir de 04/01/2021, entre outras medidas, ficam rescindidos todos os contratos de trabalho de necessidade temporária e excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que dentre os contratos vencidos constam contratos celebrados com médicos, enfermeiros, dentistas, psicólogos, assistentes sociais, técnicos e auxiliares de enfermagem, essenciais ao funcionamento dos programas de promoção à saúde, professores e pedagogos essenciais ao funcionamento das unidades da rede municipal de ensino e assistentes sociais essenciais ao funcionamento dos programas de inclusão social.

CONSIDERANDO, por fim, ao início da gestão, as Secretarias Competentes verificaram que o atendimento de necessidades públicas essenciais e imediatas está descoberta contratualmente, sem processos licitatórios ou iniciados tardiamente, sem tempo hábil para conclusão a fim de viabilizar tais necessidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o ESTADO DE EMERGÊNCIA administrativa e financeira no âmbito de todas as Secretarias Municipais de Piranhas-GO, a contar de 04/01/2021, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período (180 - cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Fica autorizado à administração pública municipal, por força do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a contratar serviços essenciais ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação e assistência social, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos jurídicos advindos do mesmo à data de 01/01/2021, para a contenção dos gastos com pessoal no âmbito do Poder do Município de Piranhas-GO.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:46F294A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA CARGO DE SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 010/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR** (CPF nº 012.802.371-63) para ocupar em comissão o cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:7FAC7BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA CARGO DE SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 011/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. JANAINA RODRIGUES DE OLIVEIRA** (CPF nº 002.824.711-62) para ocupar em comissão o cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:2FE58D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

DECRETO Nº 012/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. RAQUEL LOPES DE ALMEIDA** (CPF nº 940.023.471-68) para ocupar em comissão o cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:51986FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL

DECRETO Nº 013/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. FERNANDA LOPES SILVA** (CPF nº 872.945.671-15) para ocupar em comissão o cargo de **SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 04 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:8417F9AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 140

DECRETO Nº 140/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 21 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **VANUSA ANTONIA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:046EEBBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021 PARA PUBLICAÇÃO

Objeto: Locação de um imóvel localizado à Rua Joaquim Maneco Qd 13 Lt 01, nº 10, Setor Central, nesta Cidade, para o funcionamento de Diversos Órgãos Municipais, todo de alvenaria, com 16 cômodos, sendo 05 banheiros, 10 salas e uma cozinha, com área construída de 643,50m², contendo esquadrias de ferro, toda coberta com telhas romanas e de zinco, piso em cerâmica, contendo energia elétrica e agua trada, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, desta Comarca, conforme matricula 5.570 – livro 2.G2, fls. 12
Contrato n° 003/2020
Data: 04/01/2021
Valor: R$ 30.000,00
Prazo: 12 (doze) meses. Vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021
Fundamento Legal: Art. 24 inc. X da lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATADOS:

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GOIÁS – LOCATÁRIO

CARLOS CORDEIRO COSTA – LOCADOR

CERTIDÃO

Certifico que nesta data publiquei o presente extrato no Placar Oficial do Poder Executivo, na forma do art. 79 da Lei Orgânica.

Serranópolis 04 de janeiro de 2021

SAMUEL FRANCO DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:18578B1C

LICITAÇÃO
EXTRADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: MARIA BARBOZA DA SILVA TENAN, brasileira, casada, Aposentada, portadora do CPF nº 261.913.018-20 e do RG nº 33.044.848-1, neste ato representada pela Imobiliária **PEGHIM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.484.902/0001-15 e CRECI nº J-30.472
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
DO OBJETO: Locação do Imóvel localizado na Avenida Rubens Cotrim Machado, nº 1120, Jardim Soares, CEP 14784-340, Barretos-SP, o qual será utilizado para o funcionamento como "Casa de Apoio", para hospedagem dos pacientes e acompanhantes, com diagnóstico de "câncer" e que fazem tratamento junto ao "Hospital do Amor" gratuitamente.
DO VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), valor esse que se for pago até o 08 (oitavo) dia de cada mês ao vencido, gozará de um desconto de 20% (vinte por cento) no valor de **R$ 700,00 (Setecentos reais),** perfazendo o valor líquido de **R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais),** cujo pagamento será efetuado através de boleto bancário.
DO VALOR TOTAL R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.2.056 – 3.3.90.36
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes.
DA DATA DO CONTRATO: 06 de Janeiro de 2021.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Secretaria de Saúde de Serranópolis/GO

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:DD7C24E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2020
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO N° 061/2020
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	***FERREIRA ALVES COMERCIO AGUA GAS LTDA - ME***
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTES DA PANDEMIA DO COVID-19 ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR 173 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Prazo de Vigência:	*04/01/2021 à 31/12/2021*
Dotação Orçamentária:	*08.0801.08.244.5031.2021 - 339032*
Data da assinatura:	30/12/2020
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	GERUSIA DE PAIVA FERREIRA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 21 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:2999E4FE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2021 - SMAS

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, instituída pelo Decreto nº 886/21, torna público que estará aberto o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – SMAS, Processo Administrativo n° 2021001450, destinado à Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, para os cargos/função de: Coordenador do Programa Bolsa Família, Cadastrador/ Digitadores do Programa Bolsa Família, Assistente Social da Alta Complexidade, Psicólogo da Alta Complexidade, Pedagogo Condomínio Alta Complexidade, Pedagogo do CRAS, Assistente Social do CRAS, Psicólogo do CRAS, Técnico de Referência do SCFV , Orientador Social do CRAS, Coordenador do CRAS, Psicólogo(a) do CREAS, Advogado do CREAS, Assistente Social do CREAS, Coordenador do CREAS, Orientador Social do CREAS, Cuidador DIURNO– Condomínio Beija Flor, Cuidador NOTURNO– Condomínio Beija Flor, Cozinheira - Condomínio Beija Flor, Supervisor(a) do Programa Criança Feliz, Visitador do Programa Criança Feliz, nos quantitativos/remuneração especificado no Edital, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, observando-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 015/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e a Lei Orgânica do Município de Trindade. As inscrições estarão abertas no período de 25/01/2021 até

29/01/2021, e DEVERÃO SER REALIZADAS PRESENCIALMENTE na Secretaria Municipal de Assistência Social, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min – Situado na Avenida Manoel Monteiro, S/N, Lote 01, Área Pública, Centro - Trindade, ressaltando-se que serão encerradas às 12 horas do dia 29/01/2021, maiores informações pelo fone (62) 3506 7208. Edital disponível no site www.trindade.go.gov.br.

Trindade-GO, 21 de janeiro de 2021.

VIRGINIA DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:9AA926D2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 255/21

DECRETO Nº 255/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LEANDRO HENRYQUE NEVES GUEDES,** para o exercício do cargo em comissão de Secretário Executivo, DAI-1, lotado na Agência Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0AFE780F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 256/21

DECRETO Nº 256/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CRISTYANE PARREIRA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, DAI-1, lotada na Agência Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4F565927

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 257/21

DECRETO Nº 257/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JHONATHAN HENRIQUE DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Políticas para o Trabalho e Geração de Emprego, DAS-7, lotado na Agência Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E126C23D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 258/21

DECRETO Nº 258/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LAIANNY KELEN BRITO E SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Incentivo ao Empreendedorismo, DAI-1, lotada na Agência Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, a partir de 13/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:969565CA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 259/21

DECRETO Nº 259/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LORRANNY CRISTINA BRITO E SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Cadastro e Monitoramento de Vagas de Emprego, DAI-1, lotada na Agência Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, a partir de 13/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:06A3A8E0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 260/21

DECRETO Nº 260/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LUCELENE FERNANDES NAVES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Trabalho I, AA-1, lotada na Agência Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, a partir de 13/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E20742A5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 261/21

DECRETO Nº 261/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA CELIA RIBEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Trabalho II, AA-2, lotada na Agência Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E6A7CD97

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 262/21

DECRETO Nº 262/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII

do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WEDER QUEIROZ PINTO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Trabalho III, AA-3, lotado na Agência Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, a partir de 13/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CF155ED6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 263/21

DECRETO Nº 263/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA ROSA DO CARMO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Trabalho IV, AA-4, lotada na Agência Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, a partir de 13/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:97DD6B56

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 264/21

DECRETO Nº 264/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CRISTIANO PERCIVAL DE FREITAS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Trabalho I, ATA-1, lotado na Agência Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, a partir de 13/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CFB691F1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 265/21

DECRETO Nº 265/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. THAIS DANIELA DE FREITAS SALES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Trabalho II, ATA-2, lotada na Agência Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, a partir de 13/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C1E544CE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 266/21

DECRETO Nº 266/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LUISMONI SOUZA OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Secretário Executivo, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:909ADF64

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 267/21

DECRETO Nº 267/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MICHELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA FIGUEIREDO,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:62A00980

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 268/21

DECRETO Nº 268/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EURIPEDES RIBEIRO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Executivo da Junta de Recursos Administrativos, DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DD7571EE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 269/21

DECRETO Nº 269/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LUIZ CARLOS DE MOURA MARIANO,** para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Trânsito, DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F52A95E7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 270/21

DECRETO Nº 270/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSÉ SERAFIM DE CARVALHO,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Operações, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:646CFB17

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 271/21

DECRETO Nº 271/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JORGE FARIAS DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Engenharia e Sinalização, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F2235DB6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 272/21

DECRETO Nº 272/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. VALDIR JOSÉ DA MOTA,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Educação de Trânsito, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C83AAD6E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 273/21

DECRETO Nº 273/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. IGOR CESAR GONÇALVES CAMPOS,** para o exercício do cargo em comissão de Diretor de Fiscalização de Trânsito, DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:416AECE2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 274/21

DECRETO Nº 274/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DOMINGOS COELHO FERREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Fiscalização de Trânsito, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9D44DE7F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 275/21

DECRETO Nº 275/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DAYANNY SOARES SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Regulação de Transportes Municipais, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:444DA71F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 276/21

DECRETO Nº 276/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MILTON CUSTÓDIO RIBEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Trânsito I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A4B23F01

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 277/21

DECRETO Nº 277/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. PAULO HENRIQUE GONÇALVES CAMPOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Trânsito I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E4892B4D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 278/21

DECRETO Nº 278/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MATEUS CASTRO SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Trânsito I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:570ADF17

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 279/21

DECRETO Nº 279/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. PAULO CÉSAR HENRIQUE CAMPOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Trânsito I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5AD27784

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 280/21

DECRETO Nº 280/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. KEILA MÁRCIA DE SOUSA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Trânsito I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:04678617

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 281/21

DECRETO Nº 281/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA ANTÔNIA DE FRANÇA MORAIS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Trânsito I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes

do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EE463A77

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 282/21

DECRETO Nº 282/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FERNANDO LEMES DE JESUS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Trânsito II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8C6FCF93

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 283/21

DECRETO Nº 283/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ELISMAR VICENTE DE SOUZA BORGES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Trânsito II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F19A8ACC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 284/21

DECRETO Nº 284/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JORDANA ALVES RIOS DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Trânsito II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DD8220D5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 285/21

DECRETO Nº 285/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. PAMELA LIRA NERI,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do

Trânsito II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:77820DF3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 286/21

DECRETO Nº 286/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CARLOS GOMES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Trânsito III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4079039E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 238/21

DECRETO Nº 238/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JOSEANE CRISTINE MONTELO SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo da Procuradoria III, ATA-3, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:50FF147F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 287/21

DECRETO Nº 287/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. THIAGO ALVES DE MATOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Trânsito III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9DF1FF97

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 861/21

DECRETO Nº 861/21 DE, 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. BYANCA MARTINS MELO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Turismo, Cultura e Eventos I, AA-1, lotada na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F6FD9987

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 044/21

DECRETO Nº 044/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ALINE MARIANE DE SOUZA VAZ,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Turismo, Cultura e Eventos III, AA-3, lotada na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EBAB481E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 043/21

DECRETO Nº 043/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. KAREN CRISTINA DOS SANTOS LEITE,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Turismo, Cultura e Eventos III, AA-3, lotada na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E615C0FD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 042/21

DECRETO Nº 042/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. EDILANE NEVES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Turismo, Cultura e Eventos II, AA-2, lotada na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir de 13/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B6042471

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 041/21

DECRETO Nº 041/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA LUZIA CARVALHAIS DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Turismo, Cultura e Eventos II, AA-2, lotada na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EC427927

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 040/21

DECRETO Nº 040/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EUCLIDES URIAS ALVARENGA JUNIOR,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Turismo, Cultura e Eventos II, AA-2, lotado na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2FE124C8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 039/21

DECRETO Nº 039/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSÉ MESSIAS DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Turismo, Cultura e Eventos II, AA-2, lotado na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B722B0F5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 038/21

DECRETO Nº 038/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ORLANDO LUIS DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Turismo, Cultura e Eventos I, AA-1, lotado na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8925A157

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 037/21

DECRETO Nº 037/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LILIAN CLÁUDIA MARTINS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Turismo, Cultura e Eventos I, AA-1, lotada na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir de 13/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A6F53F92

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 035/21

DECRETO Nº 035/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. ROMILDA APARECIDA SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Turismo, Cultura e Eventos I, AA-1, lotada na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:35EF6378

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 034/21

DECRETO Nº 034/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LUIZ ANTÔNIO OLIVEIRA GONZAGA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Turismo, Cultura e Eventos I, AA-1, lotado na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:98E83E18

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 033/21

DECRETO Nº 033/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WALISSON DOMINGOS DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Turismo, Cultura e Eventos I, AA-1, lotado na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2280B88C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 032/21

DECRETO Nº 032/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LEANDRO CARVALHO ARANTES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Turismo, Cultura e Eventos I, AA-1, lotado na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:82AD5F45

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 031/21

DECRETO Nº 031/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DAGMAR ALVES GARCIA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Turismo, Cultura e Eventos I, AA-1, lotada na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir de 07/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FDB078C0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/21

DECRETO Nº 030/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WILSON DEODATO DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente do Patrimônio Artístico e Cultural, DAI-1, lotado na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7F39F6BF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 029/21

DECRETO Nº 029/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JESSICA SATURNINO DE CARVALHO,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Apoio Logístico, DAI-1, lotada na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0D7AA318

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 028/21

DECRETO Nº 028/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RODRIGO GOMES MAGALHÃES DA CUNHA,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Projetos, DAI-1, lotado na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:394E3EEB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 027/21

DECRETO Nº 027/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. AMARILDO JACINTO DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Superintendente de Promoção de Cultura e Eventos, DAS-3, lotado na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FD9F72F5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 026/21

DECRETO Nº 026/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MICHELLE SACRAMENTO PEREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Promoção do Turismo, DAI-1, lotada na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7022603E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 025/21

DECRETO Nº 025/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LUCAS MEDEIROS MARGARIDA,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, DAI-1, lotado na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes

do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DE9D5294

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 024/21

DECRETO Nº 024/21 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. IRMA PERPETUA SOCORRO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Secretária Executiva, DAI-1, lotada na Agência Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5A91C56C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 571/21

DECRETO Nº 571/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. AMANDA DE OLIVEIRA CALDAS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Projetos, DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FC0D4862

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 580/21

DECRETO Nº 580/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. HEDERSON PINHEIRO DE ANDRADE,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Esporte e Juventude IV, ATA-4, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B7224C58

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 581/21

DECRETO Nº 581/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LUIZ HENRIQUE GALINDO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo

do Esporte e Juventude III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6A81B684

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 582/21

DECRETO Nº 582/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ANDRE LUIZ DE SOUZA ZACARIAS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Esporte e Juventude I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:56E4B632

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 583/21

DECRETO Nº 583/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ARTHUR MOURA BARBOSA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Esporte e Juventude I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6FD63E27

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 584/21

DECRETO Nº 584/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. BRUNA DE OLIVEIRA MARTINS,** para o exercício do cargo em comissão de Secretário Executivo, DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C088B34C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 585/21

DECRETO Nº 585/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. AREDIO ALVES BORGES DE CARVALHO,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F87C5848

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 586/21

DECRETO Nº 586/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MILTON CARLOS PEIXOTO FIGUEIREDO,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Manutenção das Unidades Esportivas Municipais, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:84675D96

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 587/21

DECRETO Nº 587/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MARCOS FERREIRA GODOI,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente das Unidades Esportivas Municipais, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E91DD150

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 588/21

DECRETO Nº 588/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ANDERSON JOSÉ REZENDE,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Esporte Amador, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:21550840

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 589/21

DECRETO Nº 589/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. TIAGO VIEIRA SIMÃO BORGES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Esporte e Juventude IV, AA-4, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4252B27A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 590/21

DECRETO Nº 590/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSE REINALDO BRANDÃO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Esporte e Juventude I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:60ED9DB2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 591/21

DECRETO Nº 591/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARLI DE FÁTIMA SOUZA LOPES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Esporte e Juventude I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:50FDB09E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 592/21

DECRETO Nº 592/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA ELIETE NEVES DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Esporte e Juventude I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BF92F663

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 593/21

DECRETO Nº 593/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSÉ PATRÍCIO RIBEIRO DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Esporte e Juventude I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F1F342FD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	7° Termo Aditivo – CONCORRENCIA PUBLICA N° 001/2017
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 164/2017
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE/GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNCO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado (a):	**CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA – EPP**
Objeto:	SÉTIMO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS.
Valor do Contrato:	**R$ 1.500.000,00 (Um milhão, quinhentos mil reais)**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0330.04.122.0437.2103 – 3.3.90.39 03.0319.04.452.1007.2059 – 3.3.90.39 03.0335.12.361.1237.2111 – 3.3.90.39 03.0335.12.365.1237.2016 – 3.3.90.39 03.0330.04.123.0054.2007 – 3.3.90.39 03.0334.23.691.1137.2109 – 3.3.90.39 03.0331.15.451.1537.2106 – 3.3.90.39 03.0333.18.541.1837.2108 – 3.3.90.39 03.0332.16.482.1007.2107 – 3.3.90.39 08.0801.08.244.0837.2053 – 3.3.90.39 07.0701.10.122.1037.2038 – 3.3.90.39
Data da assinatura:	28/12/2020
Gestor do Poder Executivo Municipal:	WAGNER ALVES COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	GERCILENE FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	GERUSIA DE PAIVA FERREIRA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 21 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:D8AD603C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 594/21

DECRETO Nº 594/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FÁBIO ARAÚJO GUIMARÃES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Esporte e Juventude I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:986215D6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 595/21

DECRETO Nº 595/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOERCI PEREIRA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Esporte e Juventude I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D4EFB460

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 596/21

DECRETO Nº 596/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. WEVERSON BATISTA DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Esporte e Juventude I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9A4D0286

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 597/21

DECRETO Nº 597/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. FRANCINETE DA CONCEIÇÃO SILVA MARCELO**, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Esporte e Juventude I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5832C41C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 598/21

DECRETO Nº 598/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. TAINARA ALVES MONTEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Esporte e Juventude I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F22B8284

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 599/21

DECRETO Nº 599/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ANDRE LUIS BARBOSA DE ALCANTARA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Esporte e Juventude I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5B013EE4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 600/21

DECRETO Nº 600/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. IVAN PERES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Esporte e Juventude I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D058EE7C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 601/21

DECRETO Nº 601/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. KALINE SILVA MOTA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Esporte e Juventude I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:275B1004

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 602/21

DECRETO Nº 602/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSÉ MARIA DA CUNHA ARAÚJO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Esporte e Juventude I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7C5C09ED

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 603/21

DECRETO Nº 603/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ANTONIO PINTO MOREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Esporte e Juventude I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes

do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:67F35B32

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 604/21

DECRETO Nº 604/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MANOEL GERALDO SOBRINHO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Esporte e Juventude I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:71E8E208

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 605/21

DECRETO Nº 605/21 DE, 15 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. KATIA CRISTINA DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Esporte e Juventude I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D1E23CCA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada no Centro Administrativo, localizado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75.380-000, representado pelo Prefeito Municipal, **CITA/INTIMA/NOTIFICA** o Senhor **GEORGE MORAIS FERREIRA**, brasileiro, portador da RG nº 1.110.758-SSP/GO, CPF nº 254.215.731-68, ex-prefeito do município de Trindade, residente na rua Dr. Irani Ferreira, nº 194, centro, Trindade – GO, para, caso queira, apresentar defesa em face a Notificação n.º 209/2020 GCONV-19216 e o Despacho nº 11348/2020-GAB, autos n.º 200300005000477, emanada da Gerência de Convênios da Secretaria de Estado da Administração, relativo a dano apurado em face de irregularidades no Convênio n.º 10/2003, processo de origem n.º 200300005000477, notificando-o, no mesmo ato, para recolhimento do valor original de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizados até 04 de dezembro de 2020, ao montante de R$ 4.529.594,35 (quatro milhões quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento desta, aos cofres do Tesouro Estadual, devidamente atualizado pelo IPCA + juros de 1% ao mês, conforme cópia anexa, e/ou prestar contas ao Governo do Estado de Goiás, junto a SEAD, na Rua 82, n.º 400, Setor Central, 7º Andar do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Cep: 74015-908, Goiânia – Goiás, Telefone: 62-3201-5708, sob pena de adoção das medidas civis, administrativas e penais de cunho pessoal, conforme preconiza o art. 62 da Lei Estadual n.º 16.168/07 c/c art. 186, 187 e 927 do Código Civil Brasileiro e art. 26, inciso II da Constituição Estadual, bem como os efeitos da revelia.

Eventual defesa apresentada ao Governo do Estado de Goiás, junto a SEAD, deverá ser protocolizada em cópia junto a sede do Governo Municipal, no Centro Administrativo, via protocolo, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP:75380-000, sob pena de revelia. Poderão ser produzidas provas documentais.

Trindade-GO, 21 de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F2C5BCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2021/SME

PORTARIA Nº 092/2021/SME DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

"Retificar-se a Portaria Nº087/2021."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **Retificar** a Portaria Nº 087/2021, em 12/01/2021:

Onde se lê:
"I - Conceder servidora SILVIA HELENA SAMPAIO GOMIDE ROSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada Escola Municipal Cirandinha, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais."

Leia-se:

" I - Conceder a servidora SILVIA HELENA SAMAPAIO GOMIDE ROSA, ocupante do cardo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Escola Municipal Cirandinha, a mudança de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais."

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **primeiro de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação -
Dec. 012/2021TRINDAD
E-GO

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E6CDD28C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL 002-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 002/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, em caráter excepcional, na forma da Lei Municipal nº 1.531, de 16 de dezembro 2020, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Município de Alexânia, por meio de Comissão designada especificamente para esse fim.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, por tempo determinado e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

Cargo	Função	Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Cadastro Reserva	SALÁRIO
Professor Nível I (PEIA)	Atividade de docência em classes de educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, exercidas no âmbito das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação.	Licenciatura plena em Pedagogia	30 horas	40	56	R$ 2.164,68
		Licenciatura plena em Língua Portuguesa	30 horas	01	04	
		Licenciatura plena em Matemática	30 horas	01	04	
		Licenciatura plena em Educação Física	30 horas	01	09	
Auxiliar de serviços de Higiene e Alimentação	Exercer atividades de apoio, preparando e servindo lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho. Exercer tarefas relativas operacionalização do equipamento da lavanderia, desinfetando, lavando, enxugando e passando as roupas. Controlar entrada e saída de pessoas em atendimento às necessidades e creches do Município.	Ensino Fundamental Completo	40 horas	0	146	R$ 1.100,00

1.3 A seleção de Professor Nível I será realizada mediante avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 A seleção para Higiene e Alimentação será realizada mediante a realização de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 O regime de contratação é por tempo determinado obedecendo à Lei Municipal nº. 1.531/2020, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob contrato de natureza administrativa, que obedecerá ao regime jurídico Municipal constituído pela Lei Municipal nº 1.178/2011, com suas alterações posteriores, e demais leis aplicáveis.

1.6 Os contratos terão duração de até 12 (dose) meses, a rigor do que estabelece a Lei Municipal nº. 1.531/2020, podendo ser prorrogados, mediante celebração de termo aditivo, ou rescindidos antes deste prazo, por excepcional interesse público ou interesse do candidato.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º., da Constituição Federal.

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação.
2.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do trabalho.

2.5 Cumprir as determinações deste Edital.

2.6 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

2.7 Ser selecionado no Processo Seletivo Simplificado.

3 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AMBOS OS CARGOS

3.1 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Educação e entregá-lo juntamente com a documentação necessária à atribuição de pontos para avaliação de títulos, na Secretária Municipal de Educação – SME, localizada na Av. Avenida Nelson Santos, Área Especial, Centro, Alexânia, Goiás – Antigo DEMEC.

3.1.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.1.2 A inscrição deverá ser realizada no endereço supramencionado**, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2021, nos horários de 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 18h:00.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais no formulário de inscrição.

3.2.1 O candidato deverá optar por apenas uma categoria.

3.2.1.1 A opção de modo algum poderá ser alterada.

3.2.2 O candidato deverá entregar a seguinte documentação:

a) cópia do documento de identidade e CPF;

b) formulário de inscrição preenchido;

C) comprovante de endereço atualizado;

3.2.3 O candidato ao cargo de Professor Nível I, além dos documentos previstos no item 3.2.2, deverá entregar currículo informando sua experiência profissional, além dos documentos referentes à avaliação de títulos descritas no item 4.

3.2.4 O candidato ao cargo de Auxiliar de Higiene e Alimentação deverá apresentar cópia do certificado de conclusão do ensino fundamental.

3.3 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via e-mail e/ou via internet.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o MUNICÍPIO do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 O candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação – SME, localizada na Av. Avenida Nelson Santos, Área Especial, Centro, Alexânia, Goiás – Antigo DEMEC**, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2021, nos horários de 08h:00 às 12h:00 e 14h:00 às 18h:00**, a seguinte documentação:

a) cópia autenticada dos títulos, conforme descrição constante deste Edital, na forma do quadro previsto no subitem 4.2;

b) cópia do documento de identidade e CPF;

c) formulário de inscrição preenchido;

d) cópia dos comprovantes dos requisitos exigidos para o exercício da função pretendida;

4.1.1 Somente serão aceitos os documentos entregues no período determinado no subitem 4.1 deste Edital.

4.1.2 Os documentos encaminhados fora do prazo determinado no subitem anterior não serão analisados, estando o candidato automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data limite da entrega, conforme os quadros a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Cursos avulsos relacionados a área, com carga horária mínima de 20 horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos;	0,5	2,0
B	Exercício de atividade profissional, na função escolhida, por ano completo, sendo:	-	-
	01 a 04 anos	1,5	1,5
	05 a 10 anos	3,0	3,0
C	Curso de informática Básico (Word, Excel e Power Point)	1,0	1,0
D	Pós-Graduação na área	2,0	2,0
E	Mestrado	1,0	1,0
F	Doutorado	1,0	1,0

TOTAL ----------	10

4.3 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4 Não serão recebidos os documentos originais.

4.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

4.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração autenticada do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

4.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no Edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.8 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea B do quadro de títulos do subitem 4.2., o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

4.8.1 A declaração/certidão mencionadas na opção “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos.

4.8.1.1 Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

4.8.2 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou de monitoria.

4.9 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea D do quadro do subitem 4.2, o candidato deverá comprovar por meio de Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, realizado por instituição reconhecida pelo MEC.

4.10 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado (E e F) será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

4.10.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

4.11 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina que não os especificados neste Edital não serão aceitos como títulos.

4.11.1 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.11.2 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

4.12 **RESULTADO PROVISÓRIO -** O resultado provisório da avaliação dos títulos será publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Alexânia e em seu sítio eletrônico na data de **24 de fevereiro de 2021.**

4.13 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório, **das 09h00min até às 15h00min do dia 25 de fevereiro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente por meio de petição escrita a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, localizada na Av. Avenida Nelson Santos, Área Especial, Centro, Alexânia, Goiás – Antigo DEMEC.

4.14 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

4.14.1 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.14.2 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

4.15. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, via postal, via e-mail e/ou via internet.

4.16. RESULTADO DEFINITIVO - O resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Professor Nível I, será publicado no diário oficial e em seu sítio eletrônico na data de **03 de MARÇO de 2021**.

4.17 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA O CARGO DE PROFESSOR NIVEL I (PE I A)

4.17.1 Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no Processo Seletivo Simplificado, que será a nota obtida na soma da pontuação dos títulos, considerar-se-á, para efeito de desempate, o candidato que obtiver mais tempo de experiência profissional na área que esteja concorrendo.

4.17.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

5 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS, EXCETO PARA CARGO DE PROFESSOR NIVEL I (PE I A)

5.1 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado aplicará as prova para o cargo de auxiliar de higiene e alimentação no **dia 12 de fevereiro de 2021, das 8h00min às 11h00min**.

5.1.1 Os locais de realização das provas serão divulgados no Placar da Prefeitura Municipal de Alexânia e em seu sítio eletrônico no dia 10/02/2021.

5.2 Recomenda-se que o candidato chegue com 30 (trinta) minutos de antecedência.

5.2.1 Os portões serão fechados às 8h10min, não sendo admitida a partir deste horário a entrada de candidato sob qualquer pretexto.

5.2.2 O candidato no dia da prova deverá utilizar caneta esferográfica de COR AZUL.

5.3 Serão aplicadas 03 (três) provas objetivas, sendo de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.

5.4 As provas terão os seguintes conteúdos programáticos:

5.4.1 Português:

- interpretação de texto;
- verbos;
- adjetivos e pronomes;
- consoantes e vogais;
- acentuação gráfica.

5.4.2 Matemática:
- conjuntos;
- números pares e impares;
- equações e inequações;
- raiz quadrada;
- porcentagem;
- frações e números decimais.

5.4.3 Conhecimentos Gerais
- História do Município de Alexânia, Goiás;
- História do Brasil;
- História Mundial e Atualidades;
- devastação do cerrado e seus mananciais;
- poluição ambiental, sonora e visual;
- o corpo humano.

5.5 Cada prova terá 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto cada.

5.6 Havendo rasura ou mais de uma resposta, será atribuída nota zero para a questão.

5.7 Será automaticamente eliminado o candidato que utilizar qualquer meio de comunicação durante a aplicação das provas.

5.8 Não será permitido o uso de celulares, pager, calculadora, relógio eletrônico, ou material de consulta, bem como a utilização de chapéu, gorro ou boné, durante a realização das provas.

5.9 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

5.10 A classificação se dará pelo número total de pontos obtidos.

5.11 Em caso de empate serão utilizados respectivamente os seguintes critérios de desempate:

a) aquele que obtiver maior pontuação na prova de português;

b) aquele que obtiver maior pontuação na prova de matemática;

c) aquele que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;

d) o candidato mais idoso.

5.12 RESULTADO PROVISÓRIO - O resultado provisório para o cargo de auxiliar de higiene e alimentação será publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Alexânia e em seu sítio eletrônico na data de **08 de março de 2021.**

5.13 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado, **das 9 horas até às 15 horas do dia 09 de março de 2021,** observado o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente por meio de petição escrita a ser entregue na Secretária Municipal de Educação – SME, localizada na Av. Avenida Nelson Santos, Área Especial, Centro, Alexânia, Goiás – Antigo DEMEC.

5.14 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

5.14.1 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.14.2 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

5.15. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, via postal, via e-mail e/ou via internet.

5.16. RESULTADO DEFINIFITO - O resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado para auxiliar de higiene e alimentação será publicado no diário oficial e em seu sítio eletrônico na data de **12 de março de 2021.**

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, e nos comunicados que porventura vierem a ser publicados.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Placar da Prefeitura Municipal de Alexânia e em seu sítio eletrônico.

6.3 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação.
6.4 O município reserva-se o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

6.5 A contratação fica condicionada à apresentação de atestado de saúde física e mental e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

6.6 Os candidatos selecionados serão convocados para contratação por meio de ligação ou whatsapp e, não sendo realizado o contato, será utilizada a comunicação via email e ou carta correspondência.

6.7 São de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados no ato da inscrição.

6.8 Os dados informados para as formas de contatos citadas no subitem 6.6 é de exclusiva responsabilidade do candidato.

6.9 O não pronunciamento do candidato em um prazo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da comunicação, autoriza sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

6.10 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e demais dados junto ao MUNICÍPIO, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, até a data de admissão.

6.11 As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado correm por conta do candidato.

6.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

6.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Alexânia, 21 de janeiro de 2020

KARYNE DAYANE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANUSA MOREIRA FARIAS RABELO
Membro

ELEUZA APARECIDA MEDEIROS
Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

FUNÇÃO PRETENDIDA _____

CANDIDATO: _____

FILIAÇÃO: _____ e _____

RG _____ CPF _____

ENDEREÇO _____
SETOR _____ CIDADE _____

CEP _____ UF _____ FONE (_____) _____

E-MAIL _____

Alexânia, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

FUNÇÃO PRETENDIDA _____

CANDIDATO: _____

RG _____ CPF _____

Alexânia, ____ de _____ de 2021.

_____
Responsável Pela Inscrição

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Inscrição n._____ /2021

		[	] Inscrição indeferida/deferida
[	] Avaliações	[	] Resultado Preliminar
[	] Outros		

Processo Seletivo:_____Declarante:_____
Documento de Identidade: _____

À Comissão Avaliadora do Processo de Seletivo Simplificado nº 01/2020 do Município de Alexânia-GO, solicito revisão correspondente ao processo seletivo supracitado, conforme descrito abaixo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
_____

Obs.: O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para questionamentos diferentes.

Alexânia,_____aos_____ de_____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:855B9C5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2021 – NEDIANE MARTINS DA SILVA

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2021	Processo nº 4422/2020
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44**
Contratada	**NEDIANE MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **07.699.076/0001-04**, sediada na Rua Cônego Teófilo, Centro, Qd.66, Lt.110, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por sua representante legal a senhora **nediane martins da silva**, inscrita no CPF n.º 935.802.581-68, portadora da carteira de identidade n° 3354940 - 5048737 – SSP/GO
Objeto	Constitui objeto da presente contratação para aquisição de gás de cozinha, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre e seus Órgãos e Departamentos. Conforme o termo de referência.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.2.011 – **Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento** **0048.000** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 048.000**é de R$ **680,00** (Seiscentos e Oitenta Reais). 03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.365 – Educação Infantil 03.07.12.365.1238 – Todos Por uma Educação Melhor 03.07.12.365.1238.2.045 – **Manutenção das Ativ. Do Ensino Infantil** **0134.000**– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0134.000** é de R$ **8.075,00** (Oito Mil Setenta e Cinco Reais).

	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor 03.07.12.361.1238.2.033 – **Manutenção do Ensino Fundamental** **0094.000**– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0094.000**é de R$ **8.075,00** (Oito Mil Setenta e Cinco Reais). 03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.20 – Agricultura 03.13.20.606 – Extensão Rural 03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura 03.13.20.606.2038.2.153 – **Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural** **0223.000**– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0223.000**é de R$ **595,00** (Quinhentos Noventa e Cinco Reais).
Valor do contrato	**R$ 17.425,00** (Dezessete Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).
Vigência	O prazo do presente contrato é contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2021, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação e Recursos Ordinários
Data da assinatura	20/01/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 21 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8FF62ED6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N°002/2021 – FMAS – NEDIANE MARTINS DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N°002/2021 - FMAS	Processo nº 4363/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Fundamentação	Este contrato decorre a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, que se caracterizadas as condições ali prescritas, objeto do Processo Administrativo nº. 147/2019.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12
Contratada	**NEDIANE MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **07.699.076/0001-04**, sediada na Rua Cônego Teófilo, Centro, Qd.66, Lt.110, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por sua representante legal a senhora **nediane martins da silva**, inscrita no CPF n.º 935.802.581-68, portadora da carteira de identidade n° 3354940 - 5048737 – SSP/GO
Objeto	Constitui objeto da presente contratação a aquisição de GÁS DE COZINHA, visando atender a necessidade dos serviços de convivência e a AABB Comunidade, da Secretaria de Assistência, Casa Lar e o Abrigo dos Idosos. Conforme o termo de referencia
Dotação	07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2.145 – **Manutenção das Atividades da Assistência Social** **0398.000** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0398.000**é de R$ **425,00** (Quatrocentos Vinte e Cinco Reais). 07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.146 – **Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III - Equipe Volante Outros)** **0428.000** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0428.000**é de R$ **4.250,00** (Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). 07 – FMAS 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Social 07.01.08.244 – Assistência Comunitária 07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.244.0838.2.145 – **Bloco P.S.E (PAEFI, M.S.E, CREAS, PTMC)** **0420.000** – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0420.000**é de R$ **12.750,00** (Doze Mil Setecentos e Cinquenta Reais).
Valor do contrato	RR$ 17.425,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).
Vigência	O prazo do presente contrato é contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2021, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários e Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Data da assinatura	20/01/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no Fundo no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 21 de Janeiro de 2021.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4ED515FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 041/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARIANA INÁCIO DE SOUZA ARANTES - ME

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 041/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARIANA INÁCIO DE SOUZA ARANTES - ME

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 039/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** a empresa, **MARIANA INÁCIO DE SOUZA ARANTES - ME**, inscrita nº CNPJ nº 35.144.945/0001-61, Domiciliada na Rua Drº Couto Magalhães, Qd. 58, Lt. 0, nº 710, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular Mariana Inácio de Souza Arantes. A empresa apresentou sua habilitação para o credenciamento da profissional a senhorita **Mariana Inácio de Souza Arantes,** residente e domiciliada na Rua Drº Couto Magalhães, nº 710, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5.609.201 – SSP/GO, CPF nº 020.815.901-07, CRO-GO – CD-16017, na especialidade de **Cirurgiã - Dentista**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4245/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2021 **- 0353 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 131 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / Estados

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira: Os valores dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados pela profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de R$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), referente ao período de 02 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Profissional credenciada	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Mariana Inácio de Souza Arantes	**Cirurgiã - Dentista**	**40 hs**	**12 meses**	**4.400,00**	**52.800,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Mariana Inácio de Souza Arantes - ME
CNPJ nº 35.144.945/0001-61
MARIANA INÁCIO DE SOUZA ARANTES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:60A64AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 039/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BORGES E CARVALHO LTDA

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 039/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BORGES E CARVALHO LTDA

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 039/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **BORGES E CARVALHO LTDA**, inscrita nº CNPJ 19.575.907/0001-07, Domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 116, sala 01, Centro, CEP nº 75.503-070, Itumbiara - GO, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular Andressa Borges de Faria. A empresa apresentou sua habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Andressa Borges de Faria,** residente e domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 116, Centro, CEP nº 75.503-070, Itumbiara - GO, portadora da carteira de identidade n° 3.598.375 – SSP/GO, CPF nº 968.689.101-34, CRM/UF nº 022022/GO, na especialidade de **Médica Psiquiatra**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4248/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

2021 - **0333** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
281 - Emendas Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.
Subcláusula primeira: Os valores dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor R$ 150,00 por procedimentos no máximo 200 mensais, perfazendo assim um valor global estimado de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) de Janeiro à Dezembro de 2021. Sendo o valor total do contrato de **R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)**

Nome da Profissional	Especiali-dade	Carga Horária	Estimado de consulta mensal	Estimativa de consultas do contrato	Estimativa valor Mensal	Estimativa Valor Total do Contrato
Andressa Borges de Faria	Psiquiatra	R$ 150,00 por procedimentos no máximo 200 mensais	200	12 meses	30.000,00	360.000,00
Valor Total:						**360.000,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Borges e Carvalho LTDA
CNPJ nº 19.575.907/0001-07
ANDRESSA BORGES DE FARIA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5D699F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 044/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLINICA BESSA GUIMARAES LTDA – ME

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 044/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLINICA BESSA GUIMARAES LTDA – ME

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 044/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** a empresa, **CLINICA BESSA GUIMARAES LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ nº 32.426.795/0001-90, domiciliada na Avenida Afonso Pena, nº 44, Sala 3, Centro, CEP nº 75.503-380, Itumbiara - Goiás, neste ato representa pelo seu sócio e proprietário o senhor **Renan Andrade Bessa Guimarães,** residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Marques da Silva, nº 164, Apartamento 302, Centro, CEP nº 75.503-120, Itumbiara - Goiás, portador da carteira de identidade n° MG-22.750.872 – PC/MG, CPF nº 704.055.651-00, CRM/UF 23935/GO, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4254/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021 - **0333** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
281- Emendas Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida.

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula Primeira: Os valores dos serviços ora prestados pelo profissional da credenciada, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor estimado no anexo III do edital, sendo da seguinte forma: os Plantões de Frente - meio de semana, totalizando um de valor mensal de R$ 15.200,00. Perfazendo assim um valor total global estimado para efeito de empenho de R$ 182.400,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), referente ao período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Nome do Profissional	Especialidade	Plantão Frente Mensal Meio Semana	Plantão Frente Mensal Fim Semana	Plantão Retaguarda Frente Meio Semana	Plantão Retaguarda Frente Fim Semana	Período do Contrato	Estimativa do Mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Renan Andrade Bessa Guimarães	**Clinico Geral**	96	96	-	-	12 meses	15.200,00	**182.400,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Clinica Bessa Guimaraes LTDA - ME
CNPJ nº 32.426.795/0001-90
RENAN ANDRADE BESSA GUIMARÃES
Sócio/Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2A0EB5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 42/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TEODORO E GUIMARÃES ASSISTÊNCIA A SAUDE LTDA-ME.

TERMO ADITIVO N° 04/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 42/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TEODORO E GUIMARÃES ASSISTÊNCIA A SAUDE LTDA-ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 42/2017** do **Credenciamento n° 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **TEODORO E GUIMARÃES ASSISTÊNCIA A SAUDE LTDA-ME**, inscrita nº CNPJ 18.630.481/0001-84, domiciliada na Rua 20, s/nº, Qd. 25, Lt. 02, Setor Aeroporto, Morrinhos - GO, CEP 75.650-000, neste ato representada pelo sócio proprietário o S.r. Carlos Alexandre Teodoro da Silva, portador da carteira de identidade nº MG-20.364-099, PC/MG e CPF nº 715.867.411-87, CRM nº GO -017780, residente e domiciliada na Rua 20, s/nº, Qd. 25, Lt. 02, Setor Aeroporto, Morrinhos - GO, CEP nº 75.650-000, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N°4290/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021-**0333**-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.
Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados do profissional, conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), ou R$ 60,00 por procedimentos no máximo 70 mensais, acrescida com os plantões mensais no valor estimado de R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais). Perfazendo assim **um valor global estimado de R$ 117.600,00 (Cento e Dezessete Mil e Seiscentos Reais),** ao período de Janeiro a Dezembro/2021.

Nome	Especialidade	Carga Horária Semanal	Estimativa Mensal	Valor Total
Carlos Alexandre Teodoro da Silva	Ultrassonografia	08 hs. Semanal ou R$ 60,00 por procedimentos no máximo 70 mensais	4.200,00	50.400,00
Valor Total			4.200,00	50.400,00

Nome	Especialidade	Plantão Frente Meio Semana	Plantão Frente Fim Semana	Plantão Retaguarda Frente Meio Semana	Plantão Retaguarda Frente Fim Semana	Estimativa Mensal	Valor Total
Carlos Alexandre Teodoro da Silva	Clinico Geral	16	08	-	-	5.600,00	67.200,00
Valor Total						5.600,00	67.200,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Teodoro E Guimarães Assistência A Saude LTDA-ME
CNPJ nº 18.630.481/0001-84
CARLOS ALEXANDRE TEODORO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E4F14677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 045/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PEDRO MAURICIO SANT'ANNA EIRELI - ME

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 045/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PEDRO MAURICIO SANT'ANNA EIRELI - ME

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 045/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** a empresa, **PEDRO MAURICIO SANT'ANNA EIRELI - ME**, inscrita nº CNPJ nº 31.999.387/0001-65, domiciliada na Rua Boa Vista nº 195, Sala 1, Centro, CEP nº 75.503-505, Itumbiara - Goiás, neste ato representa pelo seu sócio e proprietário o senhor **Pedro Mauricio Sant'anna,** residente e domiciliado na Avenida Calixto Jorge, nº 1.060, Apartamento 1.003, Setor Nova Aurora, CEP nº 75.522-320, Itumbiara - Goiás, portador da carteira de identidade n° 5.281.091 – SSP/GO, CPF nº 028.612.281-21, CRM/UF 23896/GO, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4243/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021 - **0333** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
281 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida.

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula Primeira: Os valores dos serviços ora prestados pelo profissional da credenciada, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor estimado no anexo III do edital, sendo da seguinte forma: os Plantões de Frente - meio de semana, totalizando um de valor mensal de R$ 15.200,00. Perfazendo assim um valor total global estimado para efeito de empenho de R$ 182.400,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), referente ao período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Nome do Profissional	Especialidade	Plantão Frente Mensal Meio Semana	Plantão Frente Mensal Fim Semana	Plantão Retaguarda Frente Meio Semana	Plantão Retaguarda Frente Fim Semana	Período do Contrato	Estimativa do Mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Renan Andrade Bessa Guimarães	**Clinico Geral**	96	96	-	-	12 meses	15.200,00	**182.400,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Pedro Mauricio Sant'Anna EIRELI - ME
CNPJ nº 31.999.387/0001-65
PEDRO MAURICIO SANT'ANNA
Sócio/Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:03076037

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1137/2021

DECRETO N.º 1137/2021 LAGOA SANTA-GO, 21 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES DE DIÁRIAS DE SERVIDORES E SECRETÁRIOS E CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores a seguir relacionados, para as diárias dos Servidores que se deslocarem do município, a serviço, para as localidades adiante enumeradas:

LOCALIDADES: VALOR DIÁRIAS:

1.1 – ITARUMÂ-GO, CAÇU-GO, APARECIDA DO RIO DOCE-GO, CACHOEIRA ALTA-GO, PARANAIGUARA-GO, SÃO SIMÃO-GO, APORÉ-GO, CASSILÂNDIA-MS, PARANAIBA-MS E APARECIDA DO TABOADO-MS SERRANÓPOLIS-GO, CHAPADÃO DO CÉU-GO, JATAÍ-GO, QUIRINÓPOLIS-GO, RIO VERDE-GO, CHAPADÃO DO SUL-MS, COSTA RICA-MS, TRÊS LAGOAS-MS, SANTA FÉ DO SUL-SP, JALES-SP, FERNANDÓPOLIS-SP, VOTUPORANGA-SP, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ATÉ 300 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.

1.1.1 – Refeição ..... R$ 50,00
1.1.2 – Hospedagem..... R$ 90,00

1.2 – GOIÂNIA-GO, CAMPO GRANDE-MS, ARAÇATUBA-SP, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CATANDUVA-SP, BARRETOS-SP, UBERLÂNDIA-MG E UBERABA-MG, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ENTRE 300 E 500 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.

1.2.1 – Refeição ..... R$ 60,00
1.2.2 – Hospedagem..... R$ 120,00
1.2.3 – Combustível ..... R$ 150,00

1.3 – BRASÍLIA-DF, RIBEIRÃO PRETO-SP, CAMPINAS-SP E SÃO PAULO-SP, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ACIMA DE 500 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.

1.3.1 – Refeição ..... R$ 80,00
1.3.2 – Hospedagem..... R$ 150,00
1.3.3 – Combustível ..... R$ 250,00

Art. 2º. Ficam fixados os valores a seguir relacionados, para as diárias dos **SECRETÁRIOS** e **CHEFE DE GABINETE,** quando se deslocarem do Município, a serviço, para as localidades adiante enumeradas:

LOCALIDADES: VALOR DIÁRIAS:
1.1 – ITARUMÂ-GO, CAÇU-GO, APARECIDA DO RIO DOCE-GO, CACHOEIRA ALTA-GO, PARANAIGUARA-GO, SÃO SIMÃO-GO, APORÉ-GO, CASSILÂNDIA-MS, PARANAIBA-MS E APARECIDA DO TABOADO-MS, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ATÉ 150 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.
1.1.1 – Alimentação ..... R$ 50,00
1.1.2 – Hospedagem ..... R$ 90,00

1.2 – SERRANÓPOLIS-GO, CHAPADÃO DO CÉU-GO, JATAÍ-GO, QUIRINÓPOLIS-GO, RIO VERDE-GO, CHAPADÃO DO SUL-MS, COSTA RICA-MS, TRÊS LAGOAS-MS, SANTA FÉ DO SUL-SP, JALES-SP, FERNANDÓPOLIS-SP, VOTUPORANGA-SP, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ENTRE 150 E 300 QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO.
1.1.1 – Alimentação ..... R$ 100,00
1.1.2 – Hospedagem ..... R$ 100,00

1.3 – GOIÂNIA-GO, CAMPO GRANDE-MS, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, BARRETOS-SP, UBERABA-MG, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ENTRE 300 E 500 QUILOMETROS.

1.2.1 – Alimentação ..... R$ 100,00
1.2.2 – Hospedagem ..... R$ 150,00

1.4 – BRASÍLIA-DF, E SÃO PAULO-SP, OU QUALQUER OUTRO DESTINO ACIMA DE 500 QUILOMETROS.

1.3.1 – Alimentação ..... R$ 200,00
1.3.2 – Hospedagem ..... R$ 300,00

Art. 3º. Os valores das despesas realizadas em viagens regulamentadas pelo presente Decreto poderão ser adiantados ou objeto de pagamento após o retorno, ***devendo o servidor, secretário ou chefe de gabinete prestar contas dos gastos realizados (REFEIÇÃO, HOSPEDAGEM, COMBUSTÍVEL), através de Notas Fiscais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.***

§1º. Não sendo comprovado o gasto total da verba destinada para aquela despesa específica, o remanescente deverá ser ressarcido aos cofres públicos, imediatamente, em caso de adiantamento.

§2º. Em caso de reembolso das despesas realizadas, serão considerados os valores constantes das Notas Fiscais, observado os limites previstos **artigos 1º e 2º** do presente Decreto.

§3º. Caso não venha a prestar contas dos gastos realizados, o Servidor, Secretário e Chefe de Gabinete, estará proibido de realizar novas viagens e receber novas diárias até que preste as contas em aberto.

§4º. Estando demonstrado que a verba foi insuficiente para os ***gastos com combustíveis apenas***, o excedente será objeto de um complemento de diária, a ser expedido logo após a prestação de contas.

Art. 5º. Fica estabelecido que as viagens realizadas para localidades que não estejam relacionadas neste Decreto serão equiparadas aos itens constantes dos artigos **1º** e **2º**, aplicando a quilometragem de cada localidade como critério para este enquadramento.

Art. 6º. Para as viagens aqui previstas os motoristas designados ficam incumbidos de previamente completarem os tanques respectivos, às expensas do Município, sendo que os abastecimentos e os pedágios em trânsito serão devidamente comprados.

Art. 7º. Os Servidores, Secretários e Chefe de Gabinete quando em viagem ***devem preencher o relatório de viagem (anexo único), e ainda, solicitar declaração de comparecimento aos órgãos públicos visitados, os quais deverão ser anexados à Portaria de referência.***

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1.075/2021 de 03 de dezembro de 2021 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de janeiro o ano de dois mil e vinte e um (21.01.2021).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1137/2021

RELATÓRIO DE VIAGEM									
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR									
Nome:									
Cargo:	**Lotação/ Exercício:**								
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO									
IDA:									
Percurso:									
Data de Saída:			**Data de Chegada:**						
VOLTA:									
Percurso:									
Data de Saída:			**Data de Chegada:**						
COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO (CASO APLICÁVEL)									
	Certificado e/ou Declaração		**Bilhetes de Embarque**		**Lista de Presença**		**Ata**		**Outros**
DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM									
Objetivo da Viagem									
Data	**Atividades desenvolvidas**								
Data: _____/_____/_____									
_____ Nome/Matrícula do Servidor									
SETOR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS									
Nome do Servidor:				**Data de recebimento do relatório:**					

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E1F119FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1136/2021

DECRETO N.º 1136/2021 LAGOA SANTA-GO, 20 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES DE DIÁRIAS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores a seguir relacionados, para as diárias de viagem da Chefe do Poder Executivo quando se deslocar do município, a serviço, para as localidades adiante enumeradas:

LOCALIDADES DIÁRIAS

1.1 – ITAJÁ-GO, ITARUMÂ-GO, CAÇU-GO, APARECIDA DO RIO DOCE-GO, CACHOEIRA ALTA-GO, PARANAIGUARA-GO, SÃO SIMÃO-GO, APORÉ-GO, SERRANÓPOLIS-GO, QUIRINÓPOLIS-GO, CHAPADÃO DO CÉU-GO, JATAÍ-GO, RIO VERDE-GO, CASSILÂNDIA-MS, PARANAIBA-MS, APARECIDA DO TABOADO-MS, CHAPADÃO DO SUL-MS, COSTA RICA-MS, TRÊS LAGOAS-MS, SANTA FÉ DO SUL-SP, JALES-SP, FERNANDÓPOLIS-SP E VOTUPORANGA-SP.

1.1.1 – Sem pernoite ..... R$ 100,00
1.1.2 – Com pernoite ..... R$ 300,00

1.2 – GOIÂNIA-GO, CAMPO GRANDE-MS, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, BARRETOS-SP E UBERABA-MG.

1.2.1 – Sem pernoite ..... R$ 400,00
1.2.2 – Com pernoite ..... R$ 600,00

1.3 – BRASÍLIA.

1.3.1 – Sem pernoite ..... R$ 600,00
1.3.3 – Com pernoite ..... R$ 900,00

Art. 2º. Fica estabelecido que toda viagem dentro do Estado de Goiás que não esteja relacionada neste Decreto será equiparada ao item **1.2**, e as viagens fora do Estado de Goiás, será equiparada ao item **1.3** do artigo **1º.**
Art. 3º. Os valores descritos neste Decreto serão de direito da Vice-Prefeita quando em viagem para representar o Município, desde que determinado e autorizado pela Prefeita Municipal.

Art. 4º. Os valores das despesas realizadas em viagens regulamentadas pelo presente Decreto poderão ser adiantados ou objeto de pagamento após o retorno, ***devendo a Chefe do Poder Executivo ou a Vice-Prefeita, prestar contas dos gastos realizados (REFEIÇÃO, HOSPEDAGEM, COMBUSTÍVEL), através de Notas Fiscais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.***

§1º. Não sendo comprovado o gasto total da verba destinada para aquela despesa específica, o remanescente deverá ser ressarcido aos cofres públicos, imediatamente, em caso de adiantamento.

§2º. Em caso de reembolso das despesas realizadas, serão considerados os valores constantes das Notas Fiscais, observado os limites previstos **artigos 1º e 2º** do presente Decreto.

Art. 5º. O Chefe do Executivo Municipal ou a Vice-Prefeita quando em viagem devem preencher o relatório de viagem (anexo único), e ainda, solicitar declaração de comparecimento aos órgãos públicos visitados, os quais deverão ser anexados à Portaria de referência.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 980/2017 de 02 de janeiro de 2017 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro o ano de dois mil e vinte e um (20.01.2021).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1136/2021

RELATÓRIO DE VIAGEM							
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR							
Nome:							
Cargo:	**Lotação/ Exercício:**						
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO							
IDA:							
Percurso:							
Data de Saída:		**Data de Chegada:**					
VOLTA:							
Percurso:							
Data de Saída:		**Data de Chegada:**					
COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO (CASO APLICÁVEL)							
	Certificado e/ou Declaração		**Bilhetes de Embarque**		**Lista de Presença**		**Ata**		**Outros**
DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM							
Objetivo da Viagem							
Data	**Atividades desenvolvidas**						
Data: _____/_____/_____							
_____ Nome/Matrícula do Servidor							
SETOR RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS							
Nome do Servidor:			**Data de recebimento do relatório:**				

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0F3057A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Processo Administrativo: 273/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de compressor de alta pressão.

CONSIDERANDO que a empresa **JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de compressor de alta pressão, para atender a Secretaria Municipal de Transportes, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA **CNPJ: 02.245.652/0001-11**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81694	1	1	UN	COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO 20 PCM 200 LITROS	5.966,00	5.966,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						5.966,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JORGE RODRUGUES DA SILVA E CIA LTDA Pessoa** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.245.652/0001-11, estabelecida na AV. Goiás, centro, em Jatai-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 5.966,00** (Cinco mil novecentos e sessenta e seis reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de Janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:ADA4D057

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Processo Administrativo: 291/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA E CORTADORES DE GRAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de roçadeira e cortadores de grama.

CONSIDERANDO que a empresa **JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de roçadeira e cortadores de grama, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA **CNPJ: 02.245.652/0001-11**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81695	1	1	UN	ROÇADEIRA STIHIL FS 160 ORIGINAL	2.070,00	2.070,00
81696	2	2	UN	CORTADOR DE GRAMA MC-600G	2.886,89	5.773,78
DESCONTO (-)						573,78
VALOR DO FORNECIMENTO						**7.270,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **JORGE RODRUGUES DA SILVA E CIA LTDA Pessoa** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.245.652/0001-11, estabelecida na AV. Goiás, centro, em Jatai-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 7.270,00** (Sete mil duzentos e setenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de Janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C2AF0299

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Processo Administrativo: 290/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em confecção de carimbos.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em confecção de carimbo, para atender a Secretaria Municipal de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS **CNPJ: 07.563.511/0001-60**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
64074	1	18	UN	CARIMBO C - 20	27,00	486,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**486,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, estabelecida na AV. Rio Claro N° 990, centro, em Jatai-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 486,00** (Quatrocentos e oitenta e seis reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de Janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:11EC86A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 015/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 015/2021

Processo Administrativo: 332/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIARIOS OFICIAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial, por meio do Fundo Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial, para atender o Fundo Municipal de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: J. CAMARA IRMÃOS S/A
CNPJ: 01.536.754.0001-23

Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UN	Publicação de Aviso de Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2021."	140,00	140,00
DESCONTO (-)					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					140,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J. CAMARA IRMÃOS S/A** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.536.754.0001-23, estabelecida na Rua Thomaz Edson, Setor Serrinha – Goiânia-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 140,00 (**Cento e quarenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de Janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:66703ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Processo administrativo: 79/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.049.999/0001-80

Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
81682	1	1	Und.	ÁGUA DEIONIZADA	28,00	28,00
81683	2	1	Und.	ÁGUA ULTRA PURA (MICROFILTRADA)	65,00	65,00
81684	3	1	Und.	CLORO REPOSIÇÃO D.P.D-1	80,00	80,00
81684	4	1	Und.	CLORO REPOSIÇÃO D.P.D-2	80,00	80,00
81686	5	1	Und.	REAGENTE KCL-3M	85,00	85,00
81687	6	1	Und.	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-4	78,00	78,00
81688	7	1	Und.	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-7	78,00	78,00
81689	8	1	Und.	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-10	78,00	78,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						572,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.049.999/0001-80, estabelecida na rua Jagurão – Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 572,00** (Quinhentos e setenta e dois reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:6DB94368
